



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

1.0 - PREÂMBULO

O Município de Bom Lugar. – MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria de Educação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00 (quatorze) Horas do dia 04 de setembro de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2023, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço**, de interesse da Secretaria de Educação, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada, para serviços de construção de quadras de areia e campo de futebol com parquinho no município de Bom Lugar - MA, nos locais: Pov. São João (U.E. São João), Pov. C. dos Limas (U.E. Vagno Vieira), Pov. Matinha (U.E. Vanilda Loiola), Pov. Livramento (U.E. 21 de Abril) e Pov. Salgadinho (U.E. Maria Suares dos Santos), desta municipalidade.

1.1 – REGIME JURÍDICO

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couber pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, sendo processada e julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação, para efeito de julgamento, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3 - REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será da forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações dos serviços, Anexo II do presente ato. O prazo para a execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços/Execução, podendo este prazo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a critério da Administração Pública.

1.4 - LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

1.4.1. Sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., sito na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, às 14:00 (quatorze) Horas do dia 04 de setembro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando então terá lugar a sessão pública.

1.5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1.5.1. A Proposta de Preços, bem como suas planilhas, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194/1966, e da Resolução nº 282/1983 - CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, pertencente ao quadro da empresa, com identificação e número do seu registro.

1.5.3. A licitante que desatender o item 1.5.1 será desclassificada do certame.

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada, para serviços de construção de quadras de areia e campo de futebol com parquinho no município de Bom Lugar - MA, nos locais: Pov. São João (U.E. São João), Pov. C. dos Limas (U.E. Vagno Vieira), Pov. Matinha (U.E. Vanilda Loiola), Pov. Livramento (U.E. 21 de Abril) e Pov. Salgadinho (U.E. Maria Suares dos Santos), desta municipalidade, de acordo com anexo II deste edital, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

2.2. O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamento (anexo II) totaliza R\$ **1.834.887,34** (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

3.0 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação, Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, devidamente cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal, (SICAF), ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.2. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4.0 - IMPEDIMENTOS

4.1. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

4.1.1 – Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

4.1.2 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



4.1.3 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

4.1.4 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.5 – Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela).

4.1.6 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.7 – Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.0 - CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo na abertura do certame, devendo, no ato de entrega dos envelopes, Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital, ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme subitens abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social ou requerimento de empresário, juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), ou ainda através de Carta Credencial conforme Modelo Anexo I, com firma reconhecida em cartório competente, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.1.3. O instrumento de procuração, pública ou particular, ou Carta Credencial deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda poderá ser feito tanto através de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.0, e seus subitens:

5.2.1. Não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.

5.5. Toda a documentação que se refere ao item 5.0 e seus subitens deverão ser em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda autenticada pela Comissão Permanente de Licitação deste município desde que as mesmas sejam apresentadas os originais para o confronto, pois a documentação apresentada no credenciamento permanecerá nos autos do processo.

6.0 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Os envelopes de “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, CEP. 65.704-000, Centro Bom Lugar, as __:__(____) Horas do dia __ de _____ de 2023.

6.2 – Os licitantes deverão apresentar na data, horário e local, estabelecidos neste edital, a documentação relativa à Habilitação e a proposta correspondente a sua participação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis.

6.3 – Deverão ser obrigatoriamente encaminhados nos envelopes “Envelope nº 01 – Documentação” todos os documentos exigidos para a comprovação da regular habilitação do licitante, em uma via.

6.4 – “Envelope nº 02 – Proposta” deverá ser apresentada da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



6.4.1 - Proposta Comercial, datilografada (reprográfico), datada e assinada pelo engenheiro e o representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, borrões, ressalvas e entrelinhas, de conformidade com o modelo anexo. A proposta de preços terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua respectiva entrega. Na proposta, a licitante poderá declarar ter vistoriado o local da realização dos serviços em licitação e reconhecer a inexistência de quaisquer obstáculos físicos ou técnicos capazes de impedir ou dificultar a execução do objeto do contrato, ou apresentar declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

6.5 – A mera apresentação da proposta pelos interessados implicará na manifestação da sua concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do contrato, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

6.6 – Tanto a proposta quanto a planilha de serviços, deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa Licitante, podendo ser preenchidas por qualquer meio reprográfico.

6.7. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

6.7.1 - Credenciamento;

6.7.2 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Tomada de Preços nº004/2023, as 14:00h do dia 04/09/2023
- A palavra “DOCUMENTAÇÃO”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

6.7.3 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Tomada de Preços nº004/2023, as 14:00h do dia 04/09/2023
- A palavra “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, s/nº - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



6.7.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 6.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

7.0 - HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal (SICAF) ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- f) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- g) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- h) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- i). Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



j) O Envelope nº 1 “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia regularmente autenticados por meio de cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7.1.2. Relativo à Habilitação Jurídica

7.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2.7. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda podendo ser conferido com o original pelo servidor desta Administração Pública, conforme a Lei nº 13.726/2018.

7.1.3. Relativo à Regularidade Fiscal:

7.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

7.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Pessoa Jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



7.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.4 – Relativo à *Qualificação Técnica*

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), conforme a área de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, (ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO).
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, devidamente averbados pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
 - c.1.) Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ITEM	DESCRIÇÃO	UND
5.6/6.6	CONCRETO ARMADO 25MPA - ARMADURA / FORMAS / LANÇAMENTO INCLUSOS P / EXECUÇÃO: SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	m ³
5.7/6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²
4.2/5.1/6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ²

d). Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

d.1.) Parcelas de maior relevância, valores significativos e quantidades mínimas do objeto da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
5.6/6.6	CONCRETO ARMADO 25MPA - ARMADURA / FORMAS / LANÇAMENTO INCLUSOS P / EXECUÇÃO: SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	m ³	28,36
5.7/6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	614,88
4.2/5.1/6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ²	654,92

e). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

f) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento.

g) a comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
SG=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
LC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

g.1.) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do foro judicial do endereço da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

h.1). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



7.2. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo V deste edital).

7.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital).

7.4. Declaração de Enquadramento para ME e EPP assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VII, deste edital) **se for o caso.**

7.5. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VIII, deste edital).

7.6. Declaração de localização e funcionamento assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IX, deste edital).

7.7. Declaração que o (s) empresário (s) / sócio (s) / dirigente (s) / responsável(eis) técnico(s) não (são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar. - Ma., assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo X, deste edital).

7.8. Declaração de Indicação de Responsável Técnico, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo XI, deste edital).

7.9. Todas as Declarações dos itens 7.2 ao item 7.8, devem estar dentro do envelope de Habilitação conforme modelo em anexo, a não apresentação de qualquer Declaração por parte da licitante a mesma será considerada inabilitada para o certame.

7.10. Todos os documentos devem corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, ou seja, todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, salvo aqueles que comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz.

7.11. A (s) licitante (s) microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte que desejar (em) usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e deverá (ão) declarar que cumpre (m) os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta (s) a usufruir (em) do tratamento estabelecido na citada legislação.

7.12. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



7.13. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de sua emissão, não valendo esse prazo para atestado de capacidade técnica e nem acervo técnico.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e à proposta já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

8.2 – No dia, horário e local estabelecidos no item 6.1 deste Edital, e na presença dos interessados, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.3 – Iniciada a Sessão, e antes da abertura dos envelopes, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação as credenciais dos licitantes ou de seus representantes legais, presentes à sessão de julgamento. Somente será credenciado 01 (um) representante para cada empresa.

8.4 – Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação ou à demonstração da sua condição de representante do licitante.

8.5 – Os documentos apresentados para o credenciamento serão juntados pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitação aos autos do processo licitatório, que fará constar da ata da sessão os pedidos de credenciamento deferidos e indeferidos.

8.6 – Somente poderão manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, o proponente ou procurador devidamente credenciado.

8.7 – Realizado o credenciamento, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes identificados pela expressão “Envelope nº 01 – Documentação”.

8.8 – Abertos os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes, ou por seus representantes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação.

8.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para a adequada apreciação da documentação apresentada.

8.10 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto neste Edital, ou que vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento e ACEITAÇÃO, exceto os licitantes enquadrados na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, onde lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8.11– No caso de eliminação de Licitante, após a abertura do primeiro envelope, contendo a documentação, não será aberto o segundo. Este permanecerá nos autos do processo licitatório enquanto correr o prazo de recurso, devendo ser posteriormente devolvido ao licitante inabilitado.

8.12 – Considerar-se-á como não tendo apresentado a documentação solicitada, e, por conseguinte inabilitado nos termos previstos no item antecedente (item 8.10), o licitante que não demonstrar a veracidade dos elementos informativos por ele fornecidos, sempre que tal for exigido nos termos do item 7.1.2 deste Edital.

9.0 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Concluída a fase de análise e julgamento da documentação contida no “Envelope nº 01 – Documentação” de todos os licitantes e havendo transcorrido o prazo para recursos e, ainda, julgados os recursos que porventura tenham sido apresentados ou havendo desistência expressa dos mesmos, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais contidas no “Envelope nº 02 – Proposta” de cada licitante.

9.2 – Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação, para a adequada análise e julgamento das propostas, a solicitação, junto a quaisquer dos licitantes, de informações e esclarecimentos complementares sobre sua proposta.

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) - Apresentarem irregularidades, emendas, entrelinhas, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento;

b) - Não atendam às especificações do presente Edital;

c) -). Apresentem preços totais ou parciais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como apresentem preço global manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar;

9.4 - Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas.

9.5 – Será considerado como desatendimentos da proposta aos termos do presente Edital, a não comprovação pelo licitante da veracidade dos elementos informativos por ele prestados na proposta, ou a não apresentação de informações e esclarecimentos complementares satisfatórios nos termos do item 9.2.

9.6 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação em função do tipo “Menor Preço Global”, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com as condições do Edital e tiver ofertado o menor preço global, para a execução total dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



9.7 – Também será considerado critério para aceitação das propostas, a compatibilidade dos preços unitários da planilha com os preços praticados no mercado, visando a aferição do valor global correspondente, uma vez que, embora o julgamento seja do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, é necessário que o licitante apresente preço unitário válido e exequível para efeito de controle dos preços.

9.8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios previstos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, persistindo o empate, a escolha far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.

9.9 – Não será considerada pela Comissão Permanente de Licitação qualquer vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10– Adjudicado o objeto da licitação ao licitante classificado em primeiro lugar, pela Comissão Permanente de Licitação, seu ato será encaminhado à apreciação da autoridade competente, para homologação, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgamento dos mesmos.

10 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da autoridade competente, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4 O Recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.



12 - DO CONTRATO

12.1 – Homologada a licitação, o vencedor será convocado para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, assine o respectivo instrumento contratual.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2 – O não comparecimento do vencedor no prazo estabelecido para assinatura do instrumento contratual implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

12.3 – Não comparecendo o vencedor, no prazo assinalado, para assinar o instrumento contratual, a autoridade competente convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para virem a fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade ao estabelecido no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – O contrato será celebrado nos termos da minuta que integra o ANEXO IV do presente Edital, e, no que não contrariar o Edital e a minuta de contrato, nos termos da proposta apresentada pelo vencedor.

12.5 – Na conformidade do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.6 – Os valores constantes do instrumento contratual serão fixados em moeda corrente, na forma da legislação em vigor.

12.7 – O contratado será responsável, pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer outros tributos que se tenham por devidos.

12.8 – As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação, condicionadas a parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

12.9 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - Maranhão, na forma do previsto no item 15 do presente Edital.

12.10 - A alteração do contrato poderá ser realizada, com as devidas justificativas de fato e de direito, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.11 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



12.11.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.11.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.11.1.1.1. No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de transferência/dépósito na conta nº **53.927-9**, Agência nº **0528-2**, Banco do Brasil, (PMBL - LICITAÇÃO/CAUÇÃO).

12.11.1.1.2. No caso de opção pelo “título da dívida pública”, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

12.11.1.2. Seguro-garantia:

12.11.1.2.1. No caso da opção pelo “seguro-garantia” o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.11.1.3. Fiança bancária:

12.11.1.3.1. No caso de “fiança bancária”, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Banco Central do Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.11.2. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

12.11.3. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

12.11.4. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a execução dos serviços realizados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações fiscais e trabalhista através das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por



serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

14 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no projeto básico, dentro dos padrões de qualidade.

14.2. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, demais normas constantes deste instrumento.

14.3. Os serviços deverão ser executados conforme o projeto executivo, apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

14.4. A obra só será executada depois q essa administração analisar e aprovar o projeto executivo, feito pela empresa vencedora e sem custos adicionais a essa administração.

15 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Bom Lugar, por meio de servidor técnico, designado pela Secretaria de Educação, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação.

15.2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente edital, das normas técnicas aplicáveis e do respectivo contrato.

15.3 – As ordens de serviço, exceto as de rotina, deverão ser transmitidas por carta endereçada ao Contratado.

15.4 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, que determinará, junto ao Órgão competente, as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 – A atividade de fiscalização do Município não eximirá o Contratado da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

15.6 – O Contratado permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 – **Constituem obrigações da Contratada:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- d) - Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.
- l) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- m) Manter, no local da execução da obra, diário de obra e informações pertinentes.
- n). Indicar responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA – MA.
- o). Efetuar o registro da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovando o procedimento junto à Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- p) Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-la ao CREA – MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovando o procedimento junto à Contratante.
- q). Permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.
- r) Assumir a responsabilidade que a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

16.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c). Prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d). Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g). **Fiscalizar** o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

17 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0208 – Fundo de Manut. E Desen. Básico - FUNDEB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0004.1.017 Const. Amp. E Recup. De Unid. Escolares.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de imposto.
	1540000000 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 1.834.887,34.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

18.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

18.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

18.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do subitem 18.2.1.

18.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, poderá aplicar as seguintes sanções:

18.4.1. Advertência;

18.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto do subitem 18.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



18.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

18.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4.5. A aplicação da sanção prevista no subitem 18.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 18.4.2 e 18.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.5. As sanções previstas nos subitens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com subitem 18.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o subitem 18.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

18.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

19 - DA ADESÃO

19.1 - O protocolo da proposta implica independente de declaração expressa por parte do licitante, a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2 - Fica esclarecido que as licitantes deste processo se sujeitam a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

20.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



20.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.

20.5 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal

20.7 - Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

20.8 - A autoridade competente, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

20.9 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, e disponível no site: www.bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail pmblllicitacao@gmail.com.

20.10 - As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no endereço e horário mencionado no item 20.9, obedecendo aos seguintes critérios:

20.10.1 - Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou pelo e-mail pmblllicitacao@gmail.com ou ainda via fac-símile, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

20.10.2 - Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

20.10.3 - Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.11 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.12 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

20.12.1. Anexo I – Modelo da Carta Credencial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 20.12.2. Anexo II – Orçamento e o Quantitativo Estimado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico.
- 20.12.3. Anexo III – Modelo do Resumo da Proposta de Preços
- 20.12.4. Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato
- 20.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de habilitação.
- 20.12.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- 20.12.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP.
- 20.12.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
- 20.12.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;
- 20.12.10. Anexo X - Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s)/ dirigente (s)/ responsável (eis) técnico(s) não (são) servidor (es) público (s) do Município de Bom Lugar. - Ma.
- 20.12.11. Anexo XI – Modelo da Declaração de Indicação de Responsável Técnico.
- 20.12.12. Anexo XII – Modelo da Ordem de Serviços.
- 20.12.13. Anexo XIII – Modelo do Termo de Recebimento Provisório.
- 20.12.14. Anexo XIV – Modelo do Termo de Recebimento Definitivo.

Bom Lugar. – MA. 11 de agosto de 2023

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO I

“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/n°, Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade Tomada de Preços n° 004/2023, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA., para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO II

**ORÇAMENTO E O QUANTITATIVO ESTIMADO, MEMORIAL DESCRITIVO,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- DESCRIÇÃO DO PROJETO –

**-OBJETO:CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA.
LOCAL: POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E. VANILDA LOIOLA), POV. LIVRAMENTO (U.E. 21 DE ABRIL) E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)**

Julho/2023



- **OBJETIVO DO DOCUMENTO**

Este estudo é uma parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), que tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam no documento os elementos que levarem a compor o projeto básico junto com suas respectivas sequências executivas (memorial) e especificações. Constam também no Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos referente ao objeto desta construção.

- **ARQUITETURA**

O Projeto de construção de Quadras Descobertas visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto entregue será para implantação em terreno de escolha do município.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. Para o piso, especificou-se que sua utilização será o padrão em concreto armado, bem como sua pintura em tinta acrílica com duas demãos. O revestimento deverá ser feito o chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com equipamento de projeção, com argamassa traço 1:3 com preparo manual e reboco, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 10mm, com execução de taliscas, conforme planilha orçamentária.

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- Características do terreno: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc;
- Localização do terreno: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto hidrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

- Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- Adequação ao clima regional: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- Características do solo: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- Localização da Infraestrutura: Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra.

● **PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS**

Para a elaboração do projeto e definição do projeto arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- Programa arquitetônico – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas (dados município);
- Volumetria do bloco – Derivada do dimensionamento dos ambientes, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- Áreas e proporções dos ambientes internos – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- Layout – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados;



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- Esquadrias – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos.
- Elementos arquitetônicos de identidade visual – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra descoberta;
- Funcionalidade dos materiais de acabamentos – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- Especificações das cores de acabamentos – recomenda-se que adote o padrão da gestão municipal ficando a critério;

- **SISTEMAS CONSTRUTIVOS**

- **CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA CONSTRUTIVO**

Em virtude da demanda municipal a ser atendido e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto- padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);



- **GENERALIDADE:**

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos e especificações.

- **FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

A Prefeitura Municipal com esta construção de quadras visa promover melhores condições de vida dos seus munícipes, ofertando diversas práticas de atividades físicas e de lazer em prol de seu bem estar. A população terá novos espaços, mais amplos e dignos para praticar novas modalidades. Os professores serão beneficiados, pois este espaço proporcionará novas oportunidades de desenvolver atividades curriculares e extras curriculares. As comunidades serão beneficiadas, pois são carentes de espaços físicos digno para a prática de esportes e outras realizações da comunidade. Deste modo, entendemos que esta nova obra será sem dúvida um espaço de relacionamento pessoal muito importante para nossas crianças, professores e toda a comunidade.



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

• **LOCAL DA OBRA**

O objeto deste documento virá a ser implantado nos Povoados: 1- São João (U.E. SÃO JOÃO), 2- C. dos Limas (U.E. VAGNO VIEIRA), 3- Matinha (U.E. VANILDA LOIOLA), 4- Livramento (U.E. 21 DE ABRIL) e 5- Salgadinho (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS).

• **OBJETIVO**

Com a construção destas quadras, haverá uma considerável ampliação da estrutura nas modalidades esportivas, em que as comunidades poderão contar e integrar-se com a promoção de competições, campeonatos e diversas ações de modo a tornar melhor a vida e a inclusão de todos, como prova do comprometimento municipal.

• **CONCLUSÃO TÉCNICA**

Todos os serviços serão considerados concluídos quando todo o objeto estiver com os seus serviços considerados satisfatórios e estando de acordo com o projeto.

Em todas as etapas dos serviços deverão ser obedecidas as normas técnicas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora as eventuais correções a serem feitas por falha executivas nos serviços. A empresa deverá manter na obra um Diário de Obras com registro de todas as ocorrências relevantes durante o andamento dos serviços.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

- **ELEMENTOS CONSTRUTIVOS:**
- **SISTEMA ESTRUTURAL**

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas se for o caso.

- **NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:**
 - **ABNT NBR 5738**, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
 - **ABNT NBR 5739**, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
 - **ABNT NBR 6118**, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
 - **ABNT NBR 7212**, Execução de concreto dosado em central;
 - **ABNT NBR 8522**, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
 - **ABNT NBR 8681**, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
 - **ABNT NBR 14931**, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- **SISTEMA PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO**
- **ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS**
- **CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:**

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

- Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

- Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

• **NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:**

- **ABNT NBR 7170**, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

- **ABNT NBR 8041**, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;

- **ABNT NBR 8545**, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;

- **ABNT NBR 15270-1**, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

• **SISTEMA PISOS**

• **INTERNO DA QUADRA – PAVIMENTAÇÃO**

• **CONTRAPISO**

O contrapiso será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) com preparo manual aplicado em áreas secas que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

• **Piso cimentado padrão para quadras**

Será executado um piso de alta resistência, precedido de argamassa de regularização no traço de 1:4 (cimento e areia grossa), com espessura mínima de 3,0cm.

O piso de alta resistência. Após a execução do mesmo deverá ser observado um prazo mínimo de cura da argamassa para que se inicie o corte mecânico do mesmo para o polimento. Após um a dois dias do endurecimento da camada superficial acabada com régua vibradora, faz-se o esmerilhamento superficial removendo a nata de cimento e expondo os agregados, tornando a superfície mais uniforme e resistente à abrasão.

• **Pintura de demarcação da quadra/Pintura da quadra**

Após a execução do piso inicia-se a pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual e em seguida a pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- **REVESTIMENTO**

- **Chapisco**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

- **Reboco**

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas.

- **ALAMBRADO**

Alambrados – Possuirão montantes verticais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2 1/2" (duas polegadas e meia) e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2" (duas polegadas) altura de projeto nas partes atrás das traves de futebol e altura de 1,80 m nas laterais da quadra, chumbados em mureta de alvenaria com altura de 0,20m (vinte centímetros), com montantes verticais a cada 3,00m (três metros) e travamentos nas extremidades, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante cor verde. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha 2" e fio 14 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 14 BWG, conforme especificação em projeto.

- **FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA**

A terra preta comum vegetal a ser utilizada deverá ser própria para jardins e ter as seguintes características:

Textura média (nem argilosa ou arenosa demais);

Coloração escura, indicando presença de matéria orgânica bem decomposta e isenta de sementes ou mudas de plantas daninhas.

A colocação da terra comum vegetal preta, a adubação e a calagem (correção da acidez), deverão ser feitas, preferencialmente, 30 dias antes do plantio, para que ao realizar o plantio o solo já esteja totalmente corrigido.

Porém, sendo inviável este prazo, pode-se realizar o plantio em prazo inferior da adubação e calagem.

Todo entulho e restos da obra civil deverão ser eliminados das áreas de plantio;

Tanto o mato quanto ervas daninhas (incluindo suas raízes) deverão ser eliminados;

- **PLANTIO DE GRAMA. AF_05/2018**



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Toda a área não edificada receberá grama natural composta de uma base constituída de areia porque garante um melhor enraizamento, melhor drenagem, facilita a recuperação do gramado e é de difícil compactação.

Após a colocação da base arenosa será realizado o nivelamento final do campo.

Toda a aplicação de fertilizantes e condicionadores de solo só poderá ser feita após os resultados da análise do solo que deve ser previamente realizada.

O método de plantio deve ser por meio de tapetes para uma grande velocidade de plantio, e melhor qualidade final, não havendo muitas "emendas" de grama, em comparação a outros sistemas de plantio.

Os canteiros receberão grama, locadas conforme projeto específico.

Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

- perfeito revolvimento e aframento da terra até 30cm de profundidade;
- é necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido na proporção de 6 kg/m³, bem esmiuçado e distribuído;
- precisam ser eliminadas pedras, tocos, torrões duros, entulho e outros materiais estranhos.

O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama.

As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m² de grama por m² de solo.

O terreno ou floreira deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

- **ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021**

Esse serviço consiste nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção (material de corte).

- **REATERRO**

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. A base para construção do campo é distribuída em três camadas, a primeira camada é a terra natural do terreno, deverá ser limpa e compactada. A compactação será executada com o compactador mecânico com placa 400 kg. Após o terreno estar devidamente regularizado e compactado, lançaremos as próximas camadas responsáveis pela base da quadra de areia.

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- **MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS**



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
- c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário. Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
- f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
- g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².
- h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
- i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.
- j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.
- k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:
- 2 Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
 - 2 Condutores de neutro - Azul claro;
 - 2 Condutores de retorno – Cinza;
 - 2 Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
 - 2 Condutores negativos em tensão DC – Preto;
 - 2 Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

• **ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES**

- a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.
- b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.
- c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.
- d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.
- e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.
- f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.
- h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

• **ILUMINAÇÃO**

- a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.
- b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.
- c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.
- d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

• **MALHA DE ATERRAMENTO**

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 " x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

• **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

d) O projeto prevê a instalação de aparelhos esportivos como, um conjunto de traves com dimensões com dimensões anexadas na memória de cálculo.

• **CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS**

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

• **CONDUTORES**

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

• **LUMINÁRIAS**

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto.

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

• **EQUIPAMENTOS**

• **Quadros Elétricos (Conforme projetos)**

Quadro Geral de fabricação CEMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar; Barramento bifásico In= 50 A; Barramento de neutro; Barramento de terra;

Espelho de proteção; Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

• **Demais Quadros**

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

• **Dispositivos de Manobra e Proteção**

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopulares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

● **CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO**

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações. Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

● **IMPERMEABILIZAÇÕES**

Tinta Asfáltica

Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

Sequência de execução:

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

● **SISTEMA DE PINTURAS E REVESTIMENTOS**

● **Pintura de Superfícies Metálicas**

● **Características e Dimensões do Material**

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT Qualidade: de primeira linha

Cor: A critério da contratada (Recomenda-se o padrão) Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas.

Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

● **Pintura látex 2 demãos**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc.).

A pintura das paredes internas será em tinta látex acrílica (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

A pintura das paredes externas será em tinta látex acrílica (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.

- **Demarcação da quadra**

A demarcação da quadra com tinta apropriada para pisos cimentados, acrílica poliesportiva, conforme detalhes e ordem indicados no projeto arquitetônico.

- **LIMPEZA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, que devem encontrar-se definitivamente ligadas. O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Todos os pisos deverão ser totalmente limpos e todos os detritos que ficarem aderidos deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Metais e ferragens deverão ficar totalmente limpos, polidos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenha suas condições normais. As ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

REFERÊNCIA : SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E. VANILDA LOIOLA), POV.

LIVRAMENTO (U.E. 21 DE ABRIL) E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)

PLANILHA RESUMO 05 ESCOLAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	PERCENTUAL DO VALOR
1.0	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 15.322,13	0,84%
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 66.132,56	3,60%
3.0	TRABALHOS DE BLOQUEIO E CONTROLE DE ACESSO A OBRA	R\$ 71.004,50	3,87%
4.0	TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 206.653,87	11,26%
5.0	TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA EM GRAMA	R\$ 804.109,82	43,82%
6.0	TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA DE AREIA	R\$ 533.899,32	29,10%
7.0	TRABALHOS DE EXECUÇÃO ESPAÇO PLAYGROUD	R\$ 124.243,14	6,77%
8.0	TRABALHOS FINAIS	R\$ 13.522,00	0,74%

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI = R\$ 1.834.887,34



Documento assinado digitalmente

ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN

Data: 31/07/2023 07:45:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto : CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

Referência : SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

*OBSERVAÇÃO 1: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

*OBSERVAÇÃO 2: PLANILHA BASE PARA REFERÊNCIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 01 ESCOLA.

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 01 ESCOLA	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0 TRABALHOS INICIAIS							3.064,43
CPU.1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	408,59	510,74	3.064,43
2.0 TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							13.226,51
CPU.2	2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	3.527,07	4.408,84	13.226,51
3.0 TRABALHOS DE BLOQUEIO E CONTROLE DE ACESSO A OBRA							14.200,90
101505	3.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.665,68	2.082,10	2.082,10
93210	3.2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	16,00	605,94	757,43	12.118,80
4.0 TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM							41.330,78
98525	4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.463,36	0,33	0,41	603,64
93358	4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	292,67	68,39	85,49	25.019,80
94319	4.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	146,34	70,63	88,29	12.919,64
96385	4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	219,50	10,16	12,70	2.787,70
5.0 TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA EM GRAMA							160.821,96
TRABALHOS EM MOVIMENTO DE TERRA							
93358	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	20,39	68,39	85,49	1.743,09
96995	5.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	22,48	41,47	51,84	1.165,51
TRABALHOS DE INFRA ESTRUTURA							
CPU.3	5.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	6,83	443,53	554,41	3.786,64
CPU.4	5.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	6,83	597,98	747,48	5.105,25
98562	5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFALTICA.	M2	136,68	39,58	49,48	6.762,24
104488	5.6	CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO INCLUSOS P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	M3	7,92	2.547,11	3.183,89	25.216,39
TRABALHOS DE ALVENARIAS							
103333	5.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	153,72	103,47	129,34	19.881,76
TRABALHOS DE PISOS							
103946	5.9	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	792,00	21,35	26,69	21.138,48
02394/ORSE	5.10	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	75,60	103,99	129,99	9.827,24



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto : CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

Referência : SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

*OBSERVAÇÃO 1: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

*OBSERVAÇÃO 2: PLANILHA BASE PARA REFERÊNCIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 01 ESCOLA.

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 01 ESCOLA	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
TRABALHOS DE REVESTIMENTOS							
87907	5.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	307,44	5,68	7,10	2.182,82
87547	5.12	REBOCO OU MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	307,44	20,45	25,56	7.858,94
TRABALHOS DE PINTURA							
95626	5.13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	307,44	15,41	19,26	5.922,06
88489	5.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	307,44	15,02	18,78	5.772,19
DIVERSOS							
CPU.5	5.15	CONJUNTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	UND	1,00	4.598,85	5.748,56	5.748,56
TRABALHOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS							
97600	5.16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA,- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	308,49	385,61	2.313,68
101654	5.17	LAMPADA EM LED	UN	18,00	272,35	340,44	6.127,88
101875	5.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UN	1,00	368,36	460,45	460,45
101946	5.19	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	UNID.	1,00	163,53	204,41	204,41
91928	5.20	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM ²	M	1.800,00	5,83	7,29	13.117,50
91984	5.21	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	UN	450,00	15,35	19,19	8.634,38
101890	5.22	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	UN	4,00	13,12	16,40	65,60
101893	5.23	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	UN	1,00	73,67	92,09	92,09
99250	5.24	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	UN	4,00	161,03	201,29	805,15
96985	5.25	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	UN	4,00	77,92	97,40	389,60
CPU.6	5.26	POSTE DE CONCRETO	UND.	4,00	1.300,01	1.625,01	6.500,05
6.0	TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA DE AREIA						106.779,88
TRABALHOS EM MOVIMENTO DE TERRA							
93358	6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,40	68,39	85,49	1.231,02
96995	6.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,96	41,47	51,84	827,33
TRABALHOS DE INFRA ESTRUTURA							
CPU.3	6.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	4,88	443,53	554,41	2.705,53
CPU.4	6.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	4,88	597,98	747,48	3.647,68
98562	6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFALTICA.	M2	97,64	39,58	49,48	4.830,74



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto : CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

Referência : SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

*OBSERVAÇÃO 1: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

*OBSERVAÇÃO 2: PLANILHA BASE PARA REFERÊNCIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 01 ESCOLA.

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 01 ESCOLA	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
104488	6.6	CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO INCLUSOS P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	M3	6,26	2.547,11	3.183,89	19.931,14
TRABALHOS DE ALVENARIAS							
103333	6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	153,72	103,47	129,34	19.881,76
TRABALHOS DE PISOS							
CPU.7	6.8	COLCHÃO DE AREIA PARA QUADRA	M3	2,20	182,79	228,49	502,68
TRABALHOS DE REVESTIMENTOS							
87907	6.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	307,44	5,68	7,10	2.182,82
87553	6.10	REBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	307,44	16,30	20,38	6.264,09
TRABALHOS DE PINTURA							
95626	6.11	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	307,44	15,41	19,26	5.922,06
88489	6.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	307,44	15,02	18,78	5.772,19
DIVERSOS							
CPU.5	6.15	CONJUNTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	UND	1,00	4.758,93	5.948,66	5.948,66
TRABALHOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS							
97600	6.16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	308,49	385,61	2.313,68
101654	6.17	LAMPADA EM LED	UN	18,00	272,35	340,44	6.127,88
91928	6.18	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM²	M	750,00	5,83	7,29	5.465,63
91984	6.19	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	UN	280,00	15,35	19,19	5.372,50
101890	6.20	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	UN	4,00	13,12	16,40	65,60
101893	6.21	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	UN	1,00	73,67	92,09	92,09
99250	6.22	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	UN	4,00	161,03	201,29	805,15
96985	6.23	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	UN	4,00	77,92	97,40	389,60
CPU.6	6.24	POSTE DE CONCRETO	UND.	4,00	1.300,01	1.625,01	6.500,05
7.0 TRABALHOS DE EXECUÇÃO ESPAÇO PLAYGROUD							24.848,62
02394/ORSE	7.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	40,61	103,99	129,99	5.279,33
98504	7.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	272,65	16,20	20,25	5.521,08



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

Referência: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

*OBSERVAÇÃO 1: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

*OBSERVAÇÃO 2: PLANILHA BASE PARA REFERÊNCIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 01 ESCOLA.

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 01 ESCOLA	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
02406/ORSE	7.3	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	UNID	2,00	2.830,00	3.537,50	7.075,00
02418/ORSE	7.4	ESCORREGADEIRA EM AÇO CARBONO C/2,00M DE PISTA (SERGIPARK OU SIMILAR)	UNID	1,00	1.690,00	2.112,50	2.112,50
09160/ORSE	7.5	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UNID	1,00	3.888,57	4.860,71	4.860,71
6.0 TRABALHOS FINAIS							2.704,40
CPU.8	6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.865,10	1,16	1,45	2.704,40

TOTAL GERAL COM BDI 25,00% = 366.977,48



Documento assinado digitalmente

ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN

Data: 31/07/2023 07:47:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PLANILHA - CURVA ABC - 01 ESCOLA

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO, ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 01 ESCOLA	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
5.6	CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	M3	7,92	2.547,11	3183,89	25.216,39	6,87%	6,87%	A
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	292,67	68,39	85,49	25.019,80	6,82%	13,69%	A
5.9	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	792,00	21,35	26,69	21.138,48	5,76%	19,45%	A
6.6	CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	M3	6,26	2.547,11	3183,89	19.931,14	5,43%	24,88%	A
5.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	153,72	103,47	129,34	19.881,76	5,42%	30,30%	A
6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	153,72	103,47	129,34	19.881,76	5,42%	35,72%	A
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	3527,07	4408,84	13.226,51	3,60%	39,32%	A
5.20	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM²	M	1800,00	5,83	7,29	13.117,50	3,57%	42,89%	A
4.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	146,34	70,63	88,29	12.919,64	3,52%	46,42%	A
3.2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	16,00	605,94	757,43	12.118,80	3,30%	49,72%	A
5.10	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	75,60	103,99	129,99	9.827,24	2,68%	52,40%	A
5.21	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	UN	450,00	15,35	19,19	8.634,38	2,35%	54,75%	A
5.12	REBOCO OU MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	307,44	20,45	25,56	7.858,94	2,14%	56,89%	A
7.3	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	UNID	2,00	2830,00	3537,50	7.075,00	1,93%	58,82%	A
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFÁLTICA.	M2	136,68	39,58	49,48	6.762,24	1,84%	60,66%	A
6.24	POSTE DE CONCRETO	UND.	4,00	1300,01	1625,01	6.500,05	1,77%	62,43%	A
5.26	POSTE DE CONCRETO	UND.	4,00	1300,01	1625,01	6.500,05	1,77%	64,20%	A
6.10	REBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	307,44	16,30	20,38	6.264,09	1,71%	65,91%	A
5.17	LAMPADA EM LED	UN	18,00	272,35	340,44	6.127,88	1,67%	67,58%	A
6.17	LAMPADA EM LED	UN	18,00	272,35	340,44	6.127,88	1,67%	69,25%	A
6.15	CONJUNTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	UND	1,00	4758,93	5948,66	5.948,66	1,62%	70,87%	A
5.13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	307,44	15,41	19,26	5.922,06	1,61%	72,48%	A
6.11	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	307,44	15,41	19,26	5.922,06	1,61%	74,10%	A
5.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	307,44	15,02	18,78	5.772,19	1,57%	75,67%	A
6.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	307,44	15,02	18,78	5.772,19	1,57%	77,24%	A
5.15	CONJUNTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	UND	1,00	4598,85	5748,56	5.748,56	1,57%	78,81%	A
7.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	272,65	16,20	20,25	5.521,08	1,50%	80,31%	B
6.18	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM²	M	750,00	5,83	7,29	5.465,63	1,49%	81,80%	B
6.19	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	UN	280,00	15,35	19,19	5.372,50	1,46%	83,27%	B
7.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	40,61	103,99	129,99	5.279,33	1,44%	84,71%	B
5.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	6,83	597,98	747,48	5.105,25	1,39%	86,10%	B



PLANILHA - CURVA ABC - 01 ESCOLA

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO, ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 01 ESCOLA	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
7.5	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR UN	UNID	1,00	3888,57	4860,71	4.860,71	1,32%	87,42%	B
6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFALTICA.	M2	97,64	39,58	49,48	4.830,74	1,32%	88,74%	B
5.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	6,83	443,53	554,41	3.786,64	1,03%	89,77%	B
6.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	4,88	597,98	747,48	3.647,68	0,99%	90,76%	C
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	219,50	10,16	12,70	2.787,70	0,76%	91,52%	C
6.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	4,88	443,53	554,41	2.705,53	0,74%	92,26%	C
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1865,10	1,16	1,45	2.704,40	0,74%	93,00%	C
5.16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA,- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	308,49	385,61	2.313,68	0,63%	93,63%	C
6.16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA,- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	308,49	385,61	2.313,68	0,63%	94,26%	C
5.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	307,44	5,68	7,10	2.182,82	0,59%	94,85%	C
6.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	307,44	5,68	7,10	2.182,82	0,59%	95,45%	C
7.4	ESCORREGADEIRA EM AÇO CARBONO C/2,00M DE PISTA (SERGIPARK OU SIMILAR)	UNID	1,00	1690,00	2112,50	2.112,50	0,58%	96,02%	C
3.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.665,68	2082,10	2.082,10	0,57%	96,59%	C
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	20,39	68,39	85,49	1.743,09	0,47%	97,07%	C
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,40	68,39	85,49	1.231,02	0,34%	97,40%	C
5.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	22,48	41,47	51,84	1.165,51	0,32%	97,72%	C
6.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,96	41,47	51,84	827,33	0,23%	97,95%	C
6.22	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	UN	4,00	161,03	201,29	805,15	0,22%	98,16%	C
5.24	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	UN	4,00	161,03	201,29	805,15	0,22%	98,38%	C
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1463,36	0,33	0,41	603,64	0,16%	98,55%	C
6.8	COLCHÃO DE AREIA PARA QUADRA	M3	2,20	182,79	228,49	502,68	0,14%	98,69%	C
5.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UN	1,00	368,36	460,45	460,45	0,13%	98,81%	C
6.23	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	UN	4,00	77,92	97,40	389,60	0,11%	98,92%	C
5.25	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	UN	4,00	77,92	97,40	389,60	0,11%	99,02%	C
5.19	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	UNID.	1,00	163,53	204,41	204,41	0,06%	99,08%	C
5.23	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	UN	1,00	73,67	92,09	92,09	0,03%	99,10%	C
6.21	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	UN	1,00	73,67	92,09	92,09	0,03%	99,13%	C
5.22	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	UN	4,00	13,12	16,40	65,60	0,02%	99,15%	C
6.20	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	UN	4,00	13,12	16,40	65,60	0,02%	99,16%	C
TOTAL PARCIAL 0						363.913,05			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	408,59	510,74	3.064,43	0,84%	100,00%	C
TOTAL PARCIAL 02						3.064,43			
TOTAL PARCIAL 01 + 02 =						366.977,48			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI 25,00%=						366.977,48			



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto : CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

Referência : SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

Local: POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E. VANILDA LOIOLA), POV. LIVRAMENTO (U.E. 21 DE ABRIL) E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 05 ESCOLAS.

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 05 ESCOLAS	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
1.0 TRABALHOS INICIAIS							15.322,13
CPU.1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	30,00	408,59	510,74	15.322,13
2.0 TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							66.132,56
CPU.2	2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	15,00	3.527,07	4.408,84	66.132,56
3.0 TRABALHOS DE BLOQUEIO E CONTROLE DE ACESSO A OBRA							71.004,50
101505	3.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	1.665,68	2.082,10	10.410,50
93210	3.2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	80,00	605,94	757,43	60.594,00
4.0 TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM							206.653,87
98525	4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	7.316,80	0,33	0,41	3.018,18
93358	4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1.463,36	68,39	85,49	125.098,99
94319	4.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	731,68	70,63	88,29	64.598,20
96385	4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILÓSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.097,52	10,16	12,70	13.938,50
5.0 TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA EM GRAMA							804.109,82
TRABALHOS EM MOVIMENTO DE TERRA							
93358	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	101,95	68,39	85,49	8.715,45
96995	5.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	112,42	41,47	51,84	5.827,57
TRABALHOS DE INFRA ESTRUTURA							
CPU.3	5.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	34,15	443,53	554,41	18.933,19
CPU.4	5.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	34,15	597,98	747,48	25.526,27
98562	5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFALTICA.	M2	683,40	39,58	49,48	33.811,22
104488	5.6	CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO INCLUSOS P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	M3	39,60	2.547,11	3.183,89	126.081,95
TRABALHOS DE ALVENARIAS							
103333	5.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	768,60	103,47	129,34	99.408,80
TRABALHOS DE PISOS							
103946	5.9	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	3.960,00	21,35	26,69	105.692,40



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E. VANILDA LOIOLA), POV. LIVRAMENTO (U.E. 21 DE ABRIL) E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 05 ESCOLAS.

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 05 ESCOLAS	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
02394/ORSE	5.10	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	378,00	103,99	129,99	49.136,22
TRABALHOS DE REVESTIMENTOS							
87907	5.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.537,20	5,68	7,10	10.914,12
87547	5.12	REBOCO OU MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.537,20	20,45	25,56	39.294,68
TRABALHOS DE PINTURA							
95626	5.13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	1.537,20	15,41	19,26	29.610,32
88489	5.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.537,20	15,02	18,78	28.860,93
DIVERSOS							
CPU.5	5.15	CONJUTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	UND	5,00	4.598,85	5.748,56	28.742,81
TRABALHOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS							
97600	5.16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA,- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00	308,49	385,61	11.568,38
101654	5.17	LAMPADA EM LED	UN	90,00	272,35	340,44	30.639,38
101875	5.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UN	5,00	368,36	460,45	2.302,25
101946	5.19	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	UNID.	5,00	163,53	204,41	1.022,06
91928	5.20	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM ²	M	9.000,00	5,83	7,29	65.587,50
91984	5.21	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	UN	2.250,00	15,35	19,19	43.171,88
101890	5.22	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	UN	20,00	13,12	16,40	328,00
101893	5.23	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	UN	5,00	73,67	92,09	460,44
99250	5.24	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	UN	20,00	161,03	201,29	4.025,75
96985	5.25	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	UN	20,00	77,92	97,40	1.948,00
CPU.6	5.26	POSTE DE CONCRETO	UND.	20,00	1.300,01	1.625,01	32.500,25
6.0	TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA DE AREIA						533.899,32
TRABALHOS EM MOVIMENTO DE TERRA							
93358	6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	72,00	68,39	85,49	6.155,10
96995	6.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	79,80	41,47	51,84	4.136,63
TRABALHOS DE INFRA ESTRUTURA							
CPU.3	6.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	24,40	443,53	554,41	13.527,67



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

Referência: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E. VANILDA LOIOLA), POV. LIVRAMENTO (U.E. 21 DE ABRIL) E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 05 ESCOLAS.

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 05 ESCOLAS	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
CPU.4	6.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	24,40	597,98	747,48	18.238,39
98562	6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFALTICA.	M2	488,20	39,58	49,48	24.153,70
104488	6.6	CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO INCLUSOS P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	M3	31,30	2.547,11	3.183,89	99.655,68
TRABALHOS DE ALVENARIAS							
103333	6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	768,60	103,47	129,34	99.408,80
TRABALHOS DE PISOS							
CPU.7	6.8	COLCHÃO DE AREIA PARA QUADRA	M3	11,00	182,79	228,49	2.513,39
TRABALHOS DE REVESTIMENTOS							
87907	6.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.537,20	5,68	7,10	10.914,12
87553	6.10	REBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.537,20	16,30	20,38	31.320,45
TRABALHOS DE PINTURA							
95626	6.11	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	1.537,20	15,41	19,26	29.610,32
88489	6.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.537,20	15,02	18,78	28.860,93
DIVERSOS							
CPU.5	6.15	CONJUNTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	UND	5,00	4.758,93	5.948,66	29.743,31
TRABALHOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS							
97600	6.16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA,- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00	308,49	385,61	11.568,38
101654	6.17	LAMPADA EM LED	UN	90,00	272,35	340,44	30.639,38
91928	6.18	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM²	M	3.750,00	5,83	7,29	27.328,13
91984	6.19	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	UN	1.400,00	15,35	19,19	26.862,50
101890	6.20	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	UN	20,00	13,12	16,40	328,00
101893	6.21	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	UN	5,00	73,67	92,09	460,44
99250	6.22	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	UN	20,00	161,03	201,29	4.025,75
96985	6.23	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	UN	20,00	77,92	97,40	1.948,00
CPU.6	6.24	POSTE DE CONCRETO	UND.	20,00	1.300,01	1.625,01	32.500,25
7.0 TRABALHOS DE EXECUÇÃO ESPAÇO PLAYGROUD							124.243,14



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

Referência: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

Local: POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E. VANILDA LOIOLA), POV. LIVRAMENTO (U.E. 21 DE ABRIL) E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)

*OBSERVAÇÃO: CPU- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - REPRESENTATIVA ELABORADA COM SERVIÇOS E INSUMOS SINAPI ADOTADO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 05 ESCOLAS.

CÓDIGOS SINAPI / OUTROS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 05 ESCOLAS	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL COM BDI
02394/ORSE	7.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	203,07	103,99	129,99	26.396,67
98504	7.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_05/2018	M2	1.363,23	16,20	20,25	27.605,41
02406/ORSE	7.3	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	UNID	10,00	2.830,00	3.537,50	35.375,00
02418/ORSE	7.4	ESCORREGADEIRA EM AÇO CARBONO C/2,00M DE PISTA (SERGIPARK OU SIMILAR)	UNID	5,00	1.690,00	2.112,50	10.562,50
09160/ORSE	7.5	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UNID	5,00	3.888,57	4.860,71	24.303,56
6.0 TRABALHOS FINAIS							13.522,00
CPU.8	6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	9.325,52	1,16	1,45	13.522,00
TOTAL GERAL COM BDI 25,00% =							1.834.887,34



Documento assinado digitalmente

ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN

Data: 31/07/2023 07:49:38-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PLANILHA - CURVA ABC - 05 ESCOLAS

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO, ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E.

LOCAL: VANILDA LOIOLA, POV. LIVRAMENTO (U.E. 21 DE ABRIL) E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 05 ESCOLAS	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
5.6	CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES INCLUSOS	M3	39,60	2.547,11	3183,89	126.081,95	6,87%	6,87%	A
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1463,36	68,39	85,49	125.098,99	6,82%	13,69%	A
5.9	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	3960,00	21,35	26,69	105.692,40	5,76%	19,45%	A
6.6	CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES INCLUSOS	M3	31,30	2.547,11	3183,89	99.655,68	5,43%	24,88%	A
5.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	768,60	103,47	129,34	99.408,80	5,42%	30,30%	A
6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	768,60	103,47	129,34	99.408,80	5,42%	35,72%	A
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	15,00	3527,07	4408,84	66.132,56	3,60%	39,32%	A
5.20	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM²	M	9000,00	5,83	7,29	65.587,50	3,57%	42,89%	A
4.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	731,68	70,63	88,29	64.598,20	3,52%	46,42%	A
3.2	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	80,00	605,94	757,43	60.594,00	3,30%	49,72%	A
5.10	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	378,00	103,99	129,99	49.136,22	2,68%	52,40%	A
5.21	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	UN	2250,00	15,35	19,19	43.171,88	2,35%	54,75%	A
5.12	REBOCO OU MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1537,20	20,45	25,56	39.294,68	2,14%	56,89%	A
7.3	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	UNID	10,00	2830,00	3537,50	35.375,00	1,93%	58,82%	A
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFALTICA.	M2	683,40	39,58	49,48	33.811,22	1,84%	60,66%	A
5.26	POSTE DE CONCRETO	UND.	20,00	1300,01	1625,01	32.500,25	1,77%	62,43%	A
6.24	POSTE DE CONCRETO	UND.	20,00	1300,01	1625,01	32.500,25	1,77%	64,20%	A
6.10	REBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1537,20	16,30	20,38	31.320,45	1,71%	65,91%	A
5.17	LAMPADA EM LED	UN	90,00	272,35	340,44	30.639,38	1,67%	67,58%	A
6.17	LAMPADA EM LED	UN	90,00	272,35	340,44	30.639,38	1,67%	69,25%	A
6.15	CONJUNTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	UND	5,00	4758,93	5948,66	29.743,31	1,62%	70,87%	A
5.13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	1537,20	15,41	19,26	29.610,32	1,61%	72,48%	A
6.11	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	1537,20	15,41	19,26	29.610,32	1,61%	74,10%	A



PLANILHA - CURVA ABC - 05 ESCOLAS

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E.

LOCAL: VANILDA LOIOLA, POV. LIVRAMENTO (U.E. 21 DE ABRIL) E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 05 ESCOLAS	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
5.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1537,20	15,02	18,78	28.860,93	1,57%	75,67%	A
6.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1537,20	15,02	18,78	28.860,93	1,57%	77,24%	A
5.15	CONJUNTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	UND	5,00	4598,85	5748,56	28.742,81	1,57%	78,81%	A
7.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1363,23	16,20	20,25	27.605,41	1,50%	80,31%	B
6.18	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM ²	M	3750,00	5,83	7,29	27.328,13	1,49%	81,80%	B
6.19	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	UN	1400,00	15,35	19,19	26.862,50	1,46%	83,27%	B
7.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	203,07	103,99	129,99	26.396,67	1,44%	84,71%	B
5.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	34,15	597,98	747,48	25.526,27	1,39%	86,10%	B
7.5	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	5,00	3888,57	4860,71	24.303,56	1,32%	87,42%	B
6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFÁLTICA.	M2	488,20	39,58	49,48	24.153,70	1,32%	88,74%	B
5.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	34,15	443,53	554,41	18.933,19	1,03%	89,77%	B
6.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	24,40	597,98	747,48	18.238,39	0,99%	90,76%	C
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1097,52	10,16	12,70	13.938,50	0,76%	91,52%	C
6.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3	24,40	443,53	554,41	13.527,67	0,74%	92,26%	C
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	9325,52	1,16	1,45	13.522,00	0,74%	93,00%	C
5.16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00	308,49	385,61	11.568,38	0,63%	93,63%	C
6.16	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30,00	308,49	385,61	11.568,38	0,63%	94,26%	C
5.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1537,20	5,68	7,10	10.914,12	0,59%	94,85%	C
6.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1537,20	5,68	7,10	10.914,12	0,59%	95,45%	C
7.4	ESCORREGADEIRA EM AÇO CARBONO C/2,00M DE PISTA (SERGIPARK OU SIMILAR)	UND	5,00	1690,00	2112,50	10.562,50	0,58%	96,02%	C
3.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	5,00	1.665,68	2082,10	10.410,50	0,57%	96,59%	C
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	101,95	68,39	85,49	8.715,45	0,47%	97,07%	C
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	72,00	68,39	85,49	6.155,10	0,34%	97,40%	C
5.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	112,42	41,47	51,84	5.827,57	0,32%	97,72%	C



PLANILHA - CURVA ABC - 05 ESCOLAS

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO, ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E.

LOCAL: VANILDA LOIOLA, POV. LIVRAMENTO (U.E. 21 DE ABRIL) E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT. 05 ESCOLAS	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
6.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	79,80	41,47	51,84	4.136,63	0,23%	97,95%	C
5.24	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	UN	20,00	161,03	201,29	4.025,75	0,22%	98,16%	C
6.22	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	UN	20,00	161,03	201,29	4.025,75	0,22%	98,38%	C
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	7316,80	0,33	0,41	3.018,18	0,16%	98,55%	C
6.8	COLCHÃO DE AREIA PARA QUADRA	M3	11,00	182,79	228,49	2.513,39	0,14%	98,69%	C
5.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UN	5,00	368,36	460,45	2.302,25	0,13%	98,81%	C
5.25	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	UN	20,00	77,92	97,40	1.948,00	0,11%	98,92%	C
6.23	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	UN	20,00	77,92	97,40	1.948,00	0,11%	99,02%	C
5.19	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	UNID.	5,00	163,53	204,41	1.022,06	0,06%	99,08%	C
5.23	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	UN	5,00	73,67	92,09	460,44	0,03%	99,10%	C
6.21	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	UN	5,00	73,67	92,09	460,44	0,03%	99,13%	C
5.22	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	UN	20,00	13,12	16,40	328,00	0,02%	99,15%	C
6.20	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	UN	20,00	13,12	16,40	328,00	0,02%	99,16%	C
TOTAL PARCIAL 0						1.819.565,21			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	30,00	408,59	510,74	15.322,13	0,84%	100,00%	C
TOTAL PARCIAL 02						15.322,13			
TOTAL PARCIAL 01 + 02 =						1.834.887,34			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI 25,00% =						1.834.887,34			

Documento assinado digitalmente



ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN

Data: 31/07/2023 07:50:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

1 • TRABALHOS INICIAIS •						
1.1	CPU.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2			408,59
1.1.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	17,29	34,58
1.1.2	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,61	21,61
1.1.3	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,0000000	7,78	23,34
1.1.4	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,0000000	11,46	34,38
1.1.5	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	1,0000000	19,68	19,68
1.1.6	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000000	275,00	275,00
2 • TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA •						
2.1	CPU.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS			3.527,07
2.1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,0000000	109,22	2.184,40
2.1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	49,6000000	27,07	1.342,67
3 • TRABALHOS DE BLOQUEIO E CONTROLE DE ACESSO A OBRA •						
3.1	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN			1.665,68
3.1.1	1094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1,0000000	21,56	21,56
3.1.2	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,0000000	8,72	8,72
3.1.3	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3,0000000	10,82	32,46
3.1.4	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2,0000000	1,56	3,12
3.1.5	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1,0000000	28,88	28,88
3.1.6	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000000	0,20	0,80
3.1.7	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,0598310	55,49	3,32
3.1.8	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,0000000	46,95	46,95
3.1.9	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000000	237,22	237,22
3.1.10	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	0,1663020	4,57	0,76
3.1.11	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2,0000000	0,32	0,64
3.1.12	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3896740	18,40	7,17
3.1.13	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5074630	22,78	79,90
3.1.14	91872	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,0496080	15,32	92,68
3.1.15	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	10,89	10,89
3.1.16	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	18,23	18,23
3.1.17	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	20,49	20,49
3.1.18	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,1998590	14,16	314,35
3.1.19	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	78,81	78,81
3.1.20	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,9498250	54,21	105,70
3.1.21	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,0000000	116,16	116,16
3.1.22	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0000000	436,87	436,87
3.2	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2			605,94
3.2.1	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,0267750	73,95	1,98
3.2.2	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,0267530	192,50	5,15
3.2.3	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0267530	186,15	4,98



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

3.2.4	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	1,0000000	83,16	83,16
3.2.5	37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	1,2771080	3,32	4,24
3.2.6	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0267970	410,50	11,00
3.2.7	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0267890	247,86	6,64
3.2.8	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1152240	21,61	24,10
3.2.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,4287620	15,02	21,46
3.2.10	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,0884320	17,98	1,59
3.2.11	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1421100	32,51	4,62
3.2.12	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0536990	8,38	0,45
3.2.13	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,0536680	118,88	6,38
3.2.14	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0267840	378,59	10,14
3.2.15	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	0,3219810	3,23	1,04
3.2.16	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	0,5365850	1,64	0,88
3.2.17	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,3212950	8,03	2,58
3.2.18	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,5360230	10,41	5,58
3.2.19	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1072180	14,27	1,53
3.2.20	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,8565890	2,58	2,21
3.2.21	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,5478720	3,76	9,58
3.2.22	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1605740	13,95	2,24
3.2.23	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0264780	27,57	0,73
3.2.24	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1340180	42,83	5,74
3.2.25	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0267120	44,55	1,19
3.2.26	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,4506570	23,61	34,25
3.2.27	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0388950	68,39	2,66
3.2.28	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,4509450	66,66	96,72
3.2.29	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,0087500	16,00	0,14
3.2.30	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,4509360	26,70	38,74
3.2.31	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,1875870	21,59	4,05
3.2.32	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,0264270	18,92	0,50
3.2.33	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,0098870	41,47	0,41
3.2.34	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1610580	155,41	25,03
3.2.35	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,0267960	387,00	10,37



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

3.2.36	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	0,0267580	190,60	5,10
3.2.37	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,1448670	153,52	22,24
3.2.38	98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,1667730	156,20	26,05
3.2.39	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,2263730	183,37	41,51
3.2.40	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,1764880	231,97	40,94
3.2.41	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0399990	830,03	33,20
3.2.42	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0267850	90,35	2,42
3.2.43	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,1073170	22,55	2,42
4 • TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM •						
4.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2			0,33
4.1.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0028920	17,29	0,05
4.1.2	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0029900	16,72	0,05
4.1.3	89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0022750	57,16	0,13
4.1.4	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0005870	170,53	0,10
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3			68,39
4.2.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9554660	17,29	68,39
4.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3			70,63
4.3.1	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060000	295,04	1,77
4.3.2	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0029330	61,40	0,18
4.3.3	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2497950	36,51	45,63
4.3.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6587620	17,29	11,39
4.3.5	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2737390	25,17	6,89
4.3.6	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2535880	18,81	4,77
4.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILLOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3			10,16
4.4.1	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040000	295,04	1,18
4.4.2	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0299770	61,40	1,84
4.4.3	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0059930	231,97	1,39
4.4.4	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0269050	79,92	2,15
4.4.5	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0099770	180,42	1,80
4.4.6	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0329670	17,29	0,57
4.4.7	93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0229350	53,63	1,23
5 • TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA EM GRAMA •						
5.1	TRABALHOS EM MOVIMENTO DE TERRA-QUADRA GRAMA					



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

5.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3			68,39
5.1.1.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9554660	17,29	68,39
5.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3			41,47
5.1.2.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3984960	17,29	41,47
5.2		TRABALHOS DE INFRA ESTRUTURA-QUADRA GRAMA				
5.2.1	CPU.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3			443,53
5.2.1.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000000	17,29	155,61
5.2.1.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	21,39	128,34
5.2.1.3	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000000	72,74	80,01
5.2.1.4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	57,0000000	0,86	49,02
5.2.1.5	6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	0,4700000	65,00	30,55
5.2.2	CPU.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3			597,98
5.2.2.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000000	17,29	207,48
5.2.2.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,5000000	21,39	139,04
5.2.2.3	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000000	72,74	80,01
5.2.2.4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	57,0000000	0,86	49,02
5.2.2.5	6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	0,2500000	65,00	16,25
5.2.2.6	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,2000000	33,18	106,18
5.2.3	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFALTICA.	M2			39,58
5.2.3.1	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,5586590	8,95	5,00
5.2.3.2	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0250000	656,80	16,42
5.2.3.3	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7297800	21,39	15,61
5.2.3.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1474840	17,29	2,55
5.2.4	104488	CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO INCLUSOS P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	M3			2.547,11
5.2.4.1	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,7742680	139,28	107,84
5.2.4.2	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,5817650	201,92	521,31
5.2.4.3	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,6374480	69,59	322,72
5.2.4.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,7677050	14,12	39,08
5.2.4.5	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6900290	13,84	37,23
5.2.4.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,9775280	13,35	13,05
5.2.4.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,3567880	12,08	245,91
5.2.4.8	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,9736330	10,24	81,65
5.2.4.9	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,4280000	10,00	24,28
5.2.4.10	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,2641180	11,51	49,08
5.2.4.11	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,7180230	13,76	106,20
5.2.4.12	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,3164930	13,46	179,24
5.2.4.13	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,7662040	12,96	87,69
5.2.4.14	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,6396950	87,87	56,21



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

5.2.4.15	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,1921940	16,91	3,25
5.2.4.16	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,3320850	16,02	5,32
5.2.4.17	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,1751820	15,07	2,64
5.2.4.18	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,6629630	13,50	35,95
5.2.4.19	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,4605950	11,42	16,68
5.2.4.20	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,0401960	637,87	25,64
5.2.4.21	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,1234910	610,49	75,39
5.2.4.22	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,8362940	610,73	510,75
5.3		TRABALHOS DE ALVENARIAS-QUADRA GRAMA				
5.3.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2			103,47
5.3.1.1	7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	37,7272730	0,77	29,05
5.3.1.2	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,5796610	2,95	1,71
5.3.1.3	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0066950	40,33	0,27
5.3.1.4	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0104960	607,83	6,38
5.3.1.5	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1996260	21,39	47,05
5.3.1.6	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0994790	17,29	19,01
5.4		TRABALHOS DE PISOS-QUADRA GRAMA				
5.4.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2			21,35
5.4.1.1	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,0000000	18,00	18,00
5.4.1.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1561600	17,29	2,70
5.4.1.3	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0388760	16,72	0,65
5.4.2	02394/ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3			103,99
5.4.2.1	00140/ORSE	ADUBO ORGÂNICO BOVINO, CACAU OU SIMILAR	M3	0,1000000	22,67	2,27
5.4.2.2	02208/ORSE	TERRA VEGETAL	M3	0,9000000	85,71	77,14
5.4.2.3	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1,6000000	11,61	18,58
5.4.2.4	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	H	1,6000000	3,75	6,00
5.5		TRABALHOS DE REVESTIMENTOS-QUADRA GRAMA				
5.5.1	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2			5,68
5.5.1.1	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0036860	615,87	2,27
5.5.1.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0953720	21,39	2,04
5.5.1.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0312320	17,29	0,54
5.5.1.4	90668	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0022540	31,05	0,07
5.5.1.5	90669	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0929100	8,17	0,76
5.5.2	87547	REBOCO OU MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2			20,45
5.5.2.1	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0212830	505,57	10,76
5.5.2.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3496960	21,39	7,48



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

5.5.2.3	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1278200	17,29	2,21
5.6 TRABALHOS DE PINTURA-QUADRA GRAMA						
5.6.1	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2			15,41
5.6.1.1	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,1997880	28,33	5,66
5.6.1.2	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3437240	24,06	8,27
5.6.1.3	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0855990	17,29	1,48
5.6.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2			15,02
5.6.2.1	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3296860	28,33	9,34
5.6.2.2	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1866170	24,06	4,49
5.6.2.3	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0688260	17,29	1,19
5.7 DIVERSOS-QUADRA GRAMA						
5.7.1	CPU.5	CONJUNTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	UND			4.598,85
5.7.1.1	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	17,29	34,58
5.7.1.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,39	21,39
5.7.1.3	25398	CONJUNTO DE 02 TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000000	4.452,67	4.452,67
5.7.1.4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,0000000	0,86	0,86
5.7.1.5	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,0000000	89,35	89,35
5.8 TRABALHOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS-QUADRA GRAMA						
5.8.1	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA,- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN			308,49
5.8.1.1	12214	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	1,0000000	21,21	21,21
5.8.1.2	13390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULAVEL PARA FIXAÇÃO.	UN	1,0000000	147,92	147,92
5.8.1.3	39374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	1,0000000	126,69	126,69
5.8.1.4	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1733700	18,40	3,19
5.8.1.5	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4161540	22,78	9,48
5.8.2	101654	LAMPADA EM LED	UN			272,36
5.8.2.1	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2387730	252,12	60,20
5.8.2.2	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0133080	5,26	0,07
5.8.2.3	42244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000000	202,29	202,29
5.8.2.4	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2380430	18,40	4,38
5.8.2.5	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2379280	22,78	5,42
5.8.3	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UN			368,36
5.8.3.1	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0000000	341,37	341,37
5.8.3.2	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0116970	614,67	7,19
5.8.3.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4809780	18,40	8,85
5.8.3.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4806850	22,78	10,95
5.8.4	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	UNID.			163,53
5.8.4.1	11950	BÚCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000000	0,20	0,80
5.8.4.2	39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,0000000	100,01	100,01
5.8.4.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5228260	18,40	28,02



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

5.8.4.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5232660	22,78	34,70
5.8.5	91928	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM²	M			5,83
5.8.5.1	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2426040	3,38	4,20
5.8.5.2	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0076050	5,26	0,04
5.8.5.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0385870	18,40	0,71
5.8.5.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0386300	22,78	0,88
5.8.6	91984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	UN			15,35
5.8.6.1	38116	PULSADOR CAMPAINHA 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1,0000000	5,81	5,81
5.8.6.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2315220	18,40	4,26
5.8.6.3	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2317820	22,78	5,28
5.8.7	101890	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	UN			13,12
5.8.7.1	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	1,16	1,16
5.8.7.2	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	1,0000000	9,24	9,24
5.8.7.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0657610	18,40	1,21
5.8.7.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0662860	22,78	1,51
5.8.8	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	UN			73,67
5.8.8.1	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,0000000	1,16	3,48
5.8.8.2	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000000	62,02	62,02
5.8.8.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1983700	18,40	3,65
5.8.8.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1984200	22,78	4,52
5.8.9	99250	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	UN			161,03
5.8.9.1	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0023260	8,60	0,02
5.8.9.2	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0732980	11,46	0,84
5.8.9.3	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0872820	4,01	0,35
5.8.9.4	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0074780	20,06	0,15
5.8.9.5	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2756060	20,21	5,57
5.8.9.6	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	37,0547950	0,73	27,05
5.8.9.7	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0040890	447,55	1,83
5.8.9.8	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4240300	21,39	30,46
5.8.9.9	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1185660	17,29	19,34
5.8.9.10	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0299910	548,16	16,44
5.8.9.11	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0290980	436,80	12,71
5.8.9.12	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF_01/2018	M3	0,0174970	2.542,68	44,49
5.8.9.13	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,3581490	4,97	1,78
5.8.10	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	UN			77,92
5.8.10.1	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000000	67,51	67,51
5.8.10.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2527170	18,40	4,65
5.8.10.3	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2528530	22,78	5,76
5.8.11	CPU.6	POSTE DE CONCRETO	UND.			1.300,01
5.8.11.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,29	17,29
5.8.11.2	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,5000000	212,35	106,18
5.8.11.3	91354	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	H	1,3000000	18,69	24,30



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

5.8.11.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,2000000	235,26	47,05
5.8.11.5	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2000000	395,24	79,05
5.8.11.6	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000000	1.026,14	1.026,14

6 • TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA DE AREIA •

6.1 TRABALHOS EM MOVIMENTO DE TERRA-QUADRA DE AREIA						
6.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3			68,39
6.1.1.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9554660	17,29	68,39
6.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3			41,47
6.1.2.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3984960	17,29	41,47
6.2 TRABALHOS DE INFRA ESTRUTURA-QUADRA DE AREIA						
6.2.1	CPU.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3			443,53
6.2.1.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,0000000	17,29	155,61
6.2.1.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000000	21,39	128,34
6.2.1.3	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000000	72,74	80,01
6.2.1.4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	57,0000000	0,86	49,02
6.2.1.5	6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	0,4700000	65,00	30,55
6.2.2	CPU.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	M3			597,98
6.2.2.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000000	17,29	207,48
6.2.2.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,5000000	21,39	139,04
6.2.2.3	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000000	72,74	80,01
6.2.2.4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	57,0000000	0,86	49,02
6.2.2.5	6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	M3	0,2500000	65,00	16,25
6.2.2.6	3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,2000000	33,18	106,18
6.2.3	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFALTICA.	M2			39,58
6.2.3.1	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,5586590	8,95	5,00
6.2.3.2	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0250000	656,80	16,42
6.2.3.3	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7297800	21,39	15,61
6.2.3.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1474840	17,29	2,55
6.2.4	104488	CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO INCLUSOS P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	M3			2.547,11
6.2.4.1	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,7742680	139,28	107,84
6.2.4.2	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,5817650	201,92	521,31
6.2.4.3	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,6374480	69,59	322,72
6.2.4.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,7677050	14,12	39,08
6.2.4.5	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6900290	13,84	37,23
6.2.4.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,9775280	13,35	13,05
6.2.4.7	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,3567880	12,08	245,91
6.2.4.8	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,9736330	10,24	81,65
6.2.4.9	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,4280000	10,00	24,28



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

6.2.4.10	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,2641180	11,51	49,08
6.2.4.11	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,7180230	13,76	106,20
6.2.4.12	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,3164930	13,46	179,24
6.2.4.13	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,7662040	12,96	87,69
6.2.4.14	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,6396950	87,87	56,21
6.2.4.15	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,1921940	16,91	3,25
6.2.4.16	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,3320850	16,02	5,32
6.2.4.17	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,1751820	15,07	2,64
6.2.4.18	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,6629630	13,50	35,95
6.2.4.19	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,4605950	11,42	16,68
6.2.4.20	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,0401960	637,87	25,64
6.2.4.21	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,1234910	610,49	75,39
6.2.4.22	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,8362940	610,73	510,75
6.3		TRABALHOS DE ALVENARIAS-QUADRA DE AREIA				
6.3.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2			103,47
6.3.1.1	7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	37,7272730	0,77	29,05
6.3.1.2	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,5796610	2,95	1,71
6.3.1.3	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0066950	40,33	0,27
6.3.1.4	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0104960	607,83	6,38
6.3.1.5	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1996260	21,39	47,05
6.3.1.6	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0994790	17,29	19,01
6.4		TRABALHOS DE PISOS-QUADRA DE AREIA				
6.4.1	CPU.7	COLCHÃO DE AREIA PARA QUADRA	M3			182,79
6.4.1.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,29	17,29
6.4.1.2	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30,0000000	3,35	100,50
6.4.1.3	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,0000000	65,00	65,00
6.5		TRABALHOS DE REVESTIMENTOS-QUADRA DE AREIA				
6.5.1	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2			5,68
6.5.1.1	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0036860	615,87	2,27
6.5.1.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0953720	21,39	2,04
6.5.1.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0312320	17,29	0,54
6.5.1.4	90668	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0022540	31,05	0,07
6.5.1.5	90669	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0929100	8,17	0,76



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

6.5.2	87553	REBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2			16,30
6.5.2.1	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0212830	505,57	10,76
6.5.2.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1996260	21,39	4,27
6.5.2.3	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0734530	17,29	1,27
6.6		TRABALHOS DE PINTURA-QUADRA DE AREIA				
6.6.1	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2			15,41
6.6.1.1	7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,1997880	28,33	5,66
6.6.1.2	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3437240	24,06	8,27
6.6.1.3	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0855990	17,29	1,48
6.6.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2			15,02
6.6.2.1	7356	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3296860	28,33	9,34
6.6.2.2	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1866170	24,06	4,49
6.6.2.3	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0688260	17,29	1,19
6.7		DIVERSOS-QUADRA DE AREIA				
6.7.1	CPU.5	CONJUNTO DE TRAVES COM REDE COMPLETA	UND			4.598,85
6.7.1.1	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	17,29	34,58
6.7.1.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	21,39	21,39
6.7.1.3	25398	CONJUNTO DE 02 TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,0000000	4.452,67	4.452,67
6.7.1.4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,0000000	0,86	0,86
6.7.1.5	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,0000000	89,35	89,35
6.8		TRABALHOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-QUADRA DE AREIA				
6.8.1	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN			308,49
6.8.1.1	12214	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	1,0000000	21,21	21,21
6.8.1.2	13390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULAVEL PARA FIXAÇÃO.	UN	1,0000000	147,92	147,92
6.8.1.3	39374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	1,0000000	126,69	126,69
6.8.1.4	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1733700	18,40	3,19
6.8.1.5	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4161540	22,78	9,48
6.8.2	101654	LAMPADA EM LED	UN			272,36
6.8.2.1	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2387730	252,12	60,20
6.8.2.2	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0133080	5,26	0,07
6.8.2.3	42244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	UN	1,0000000	202,29	202,29
6.8.2.4	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2380430	18,40	4,38
6.8.2.5	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2379280	22,78	5,42
6.8.3	91928	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 4,0 MM²	M			5,83
6.8.3.1	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM²	M	1,2426040	3,38	4,20
6.8.3.2	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0076050	5,26	0,04
6.8.3.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0385870	18,40	0,71
6.8.3.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0386300	22,78	0,88
6.8.4	91984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 32MM (NBR 6150) COM CONEXÕES.	UN			15,35
6.8.4.1	38116	PULSADOR CAMPAINHA 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000000	5,81	5,81
6.8.4.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2315220	18,40	4,26



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

6.8.4.3	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2317820	22,78	5,28
6.8.5	101890	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A A 30A	UN			13,12
6.8.5.1	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	1,16	1,16
6.8.5.2	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	1,0000000	9,24	9,24
6.8.5.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0657610	18,40	1,21
6.8.5.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0662860	22,78	1,51
6.8.6	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A A 50A	UN			73,67
6.8.6.1	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,0000000	1,16	3,48
6.8.6.2	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000000	62,02	62,02
6.8.6.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1983700	18,40	3,65
6.8.6.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1984200	22,78	4,52
6.8.7	99250	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA NO PISO - 30X30X40CM	UN			161,03
6.8.7.1	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0023260	8,60	0,02
6.8.7.2	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0732980	11,46	0,84
6.8.7.3	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0872820	4,01	0,35
6.8.7.4	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0074780	20,06	0,15
6.8.7.5	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2756080	20,21	5,57
6.8.7.6	7258	TIJULO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	37,0547950	0,73	27,05
6.8.7.7	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0040890	447,55	1,83
6.8.7.8	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4240300	21,39	30,46
6.8.7.9	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1185660	17,29	19,34
6.8.7.10	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0299910	548,16	16,44
6.8.7.11	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,0290980	436,80	12,71
6.8.7.12	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0174970	2.542,68	44,49
6.8.7.13	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,3581490	4,97	1,78
6.8.8	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 3M NO PISO	UN			77,92
6.8.8.1	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000000	67,51	67,51
6.8.8.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2527170	18,40	4,65
6.8.8.3	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2528530	22,78	5,76
6.8.9	CPU.6	POSTE DE CONCRETO	UND.			1.300,01
6.8.9.1	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,29	17,29
6.8.9.2	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,5000000	212,35	106,18
6.8.9.3	91354	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9590 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTÊNCIA 185 CV (NÃO INCLUI CARROCERIA) - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,3000000	18,69	24,30
6.8.9.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,2000000	235,26	47,05
6.8.9.5	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,2000000	395,24	79,05
6.8.9.6	12366	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	1,0000000	1.026,14	1.026,14
7 • TRABALHOS DE EXECUÇÃO ESPAÇO PLAYGROUD •						
7.1	02394/ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3			103,99
7.1.1	00140/ORSE	ADUBO ORGÂNICO BOVINO, CACAU OU SIMILAR	M3	0,1000000	22,67	2,27
7.1.2	02208/ORSE	TERRA VEGETAL	M3	0,9000000	85,71	77,14
7.1.3	6111	SERVEnte DE OBRAS	H	1,6000000	11,61	18,58
7.1.4	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	H	1,6000000	3,75	6,00
7.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2			16,20
7.2.1	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,0000000	12,85	12,85
7.2.2	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1561600	17,29	2,70



TODAS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEM BDI

#COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SINAPI E PREÇOS PRÓPRIOS

CPU: composição de preços unitários próprios.

7.2.3	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0388760	16,72	0,65
7.3	02406/ORSE	BALANÇO 3 LUGARES EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA, SERGIPARK OU SIMILAR	UNID			2.830,00
7.3.1	00239/ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	UN	1,0000000	2.830,00	2.830,00
7.4	02418/ORSE	ESCORREGADEIRA EM AÇO CARBONO C/2,00M DE PISTA (SERGIPARK OU SIMILAR)				1.689,00
7.4.1	00905/ORSE	Escorregadeira em aço industrial, com 2,00m de pista, Sergipark ou similar	UN	1,0000000	1.689,00	1.689,00
7.5	09160/ORSE	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UNID			3.888,57
7.5.1	09455/ORSE	Brinquedo gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	UN	1,0000000	3.770,00	3.770,00
7.5.2	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,0000000	15,45	15,45
7.5.3	00124/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	M3	0,1800000	503,74	90,67
7.5.4	02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	0,1800000	48,88	8,80
7.5.5	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	H	1,0000000	3,65	3,65
8 • TRABALHOS FINAIS •						
8.1	CPU.8	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			1,16
8.1.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	17,29	0,52
8.1.2	100201	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	1,0000000	0,64	0,64

Documento assinado digitalmente



ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN
Data: 31/07/2023 07:51:44-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E. VANILDO VIEIRA), POV. ABRIL E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - 05 ESCOLAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	%	1ª	%
1.0	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 15.322,13	0,84%	R\$ 15.322,13	100%
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 66.132,56	3,60%		
3.0	TRABALHOS DE BLOQUEIO E CONTROLE DE ACESSO A OBRA	R\$ 71.004,50	3,87%	R\$ 71.004,50	100%
4.0	TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 206.653,87	11,26%	R\$ 206.653,87	100%
5.0	TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA EM GRAMA	R\$ 804.109,82	43,82%	R\$ 402.054,91	50%
6.0	TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA DE AREIA	R\$ 533.899,32	29,10%	R\$ 266.949,66	50%
7.0	TRABALHOS DE EXECUÇÃO ESPAÇO PLAYGROUD	R\$ 124.243,14	6,77%		
8.0	TRABALHOS FINAIS	R\$ 13.522,00	0,74%		
	TOTAIS PARCIAIS			R\$ 961.985,07	
	TOTAIS ACUMULADOS			R\$ 961.985,07	
	TOTAL GERAL PLANILHA	R\$ 1.834.887,34	100%		



QUANTIDADES DA CONSTRUÇÃO 01 QUADRA EM GRAMA

TRABALHOS INICIAIS

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

(Dimensões adotadas para confecção da Placa)

BASE 3,00m x ALTURA 2,00m

Área da Placa = 6,00m²

TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

QUANT. MESES DA OBRA

3,00 Meses

TRABALHOS DE BLOQUEIO E CONTROLE DE ACESSO A OBRA

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

Quantidades = 1 unidade

EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016

(Dimensões adotadas da área para execução do Barracão da Obra)

LARGURA 4,00m x ALTURA 4,00m

Área = 16,00m²

TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM

LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018

ÁREA DO PROJETO- VER DESENHOS

Área TOTAL= 1.463,36m²

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

ÁREA DO PROJETO- VER DESENHOS

Área total= 1.463,36m²

Altura = 0,20m

Volume total = 292,67m³

ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

Área total= 1.463,36m²

Altura MÉDIA = 0,10m

Volume total = 146,34m³

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Área total= 1.463,36m²

Altura = 0,15m

Volume total = 219,50m³

TRABALHOS DE EXECUÇÃO QUADRA EM GRAMA

QUADRA	Eixo X	Eixo Y
	33,15m	23,80m
	33,15m	23,80m
	66,30m	47,60m



QUANTIDADES DA CONSTRUÇÃO 01 QUADRA EM GRAMA

total *perímetro Eixo X + Y* = 113,90 m

QUANT. QUADRAS = 1 unidades

PERÍMETRO TOTAL = 113,90 m

TRABALHOS EM MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M

Perímetro 113,90m x base (m) 0,30m x h (altura) -m 0,50m = 17,09m³

SAPATA TIPO 1

base (m) 0,60m x Largura 0,60m x h (altura) -m 0,30m = 0,11m³

Volume (m³) 0,11m³ x quantidade (unid.) 30 unidades = 3,30m³

total ESCAVAÇÃO SAPATAS = 3,30m³

total ESCAVAÇÃO = 20,39m³

REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Perímetro 113,90m x base (m) 0,30m x h (altura) -m 0,30m = 10,25m³

total ESCAVAÇÃO GERAL 60% = 12,23m³

total REATERRO TOTAL = 22,48m³

TRABALHOS DE INFRA ESTRUTURA

ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA

Perímetro 113,90m x base (m) 0,20m x h (altura) -m 0,30m = 6,83m³

Volume total ALICERCE = 6,83m³

BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA

Perímetro 113,90m x base (m) 0,20m x h (altura) -m 0,30m = 6,83m³

Volume total BALDRAME = 6,83m³

IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFALTICA.

Perímetro 113,90m x base (m) 0,20m x Faces 3 faces = 68,34 m2

ÁREA TOTAL 68,34 m2 x DEMÃOS 2,00 DEMÃOS = 136,68 m2

Área total = 136,68 m2

CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO INCLUSOS P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES

SAPATAS

Largura 0,60m x base (m) 0,60m x h (altura) -m 0,30m = 0,11m³



QUANTIDADES DA CONSTRUÇÃO 01 QUADRA EM GRAMA

Volume 01 SAPATA(m³)		quantidade (unid.)		
0,11m³	x	20 unidades	=	2,20m³

Volume total SAPATAS= 2,20m³

VIGA INFERIOR

Perímetro TOTAL		base (m)		h (altura) -m		
113,90m	x	0,15m	x	0,15m	=	2,56m³

VIGA SUPERIOR

Perímetro		base (m)		h (altura) -m		
113,90m	x	0,15m	x	0,15m	=	2,56m³

Volume total VIGAS= 5,12m³

PILARES TIPO 1

Altura (m)		base (m)		h (altura) -m		
0,90m	x	0,15m	x	0,15m	=	0,02m³

Volume 01 PILAR (m³)		quantidade (unid.)		
0,02m³	x	30 unidades	=	0,60m³

Volume total PILARES= 0,60m³

Volume total = 7,92m³

TRABALHOS DE ALVENARIAS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES

- PAREDES MURO EXTERNO E ARQUIBANCADA

Perímetro		Altura da Parede		
85,40m	x	1,80m	=	153,72m²

TOTAL = 153,72m²

Área ALVENARIA= 153,72m²

TRABALHOS DE PISOS

PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022

ÁREA TOTAL DA QUADRA= 792,00m²

Área total de contrapiso= 792,00m²

FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA

PISO INTERNO QUADRA= 378,00m²

Altura MÉDIA = 0,20m

PISO INTERNO= 75,60 m³

TRABALHOS DE REVESTIMENTOS

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS

Area total alvenaria		Lados		
153,72 m²	x	2 unidades	=	307,44m²

Área total CHAPISCO= 307,44m²

REBOCO OU MASSA ÚNICA APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS

Area total chapisco		Area total DE MASSA ÚNICA		
307,44 m²	=	307,44 m²	=	307,44m²



QUANTIDADES DA CONSTRUÇÃO 01 QUADRA EM GRAMA

Área total MASSA ÚNICA= 307,44m²

TRABALHOS DE PINTURA

APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

Area total chapisco	-	Area total DE MASSA ÚNICA	=	307,44 m ²
307,44 m ²		307,44 m ²		

EMASSAMENTO = 307,44m²



QUANTIDADES DA CONSTRUÇÃO 01 QUADRA EM GRAMA

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Area total DE MASSA

Area total chapisco
307,44 m² - ÚNICA 307,44 m² = 307,44m²

PINTURA ACRILICA = 307,44m2

TRAVES

VER PROJETO :

INSTALAÇÕES ELETRICAS QUADRA

VER PROJETO :

TRABALHOS FINAIS

LIMPEZA FINAL DA OBRA

ÁREA DO PROJETO- VER DESENHOS

Área TOTAL= 1.463,36m²



Documento assinado digitalmente

ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN

Data: 31/07/2023 07:54:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



QUANTIDADES DA CONSTRUÇÃO 01 QUADRA DE AREIA

	QUADRA	Eixo X	Eixo Y
		16,88m	23,80m
		16,88m	23,80m
		33,76m	47,60m
	<i>total perimetro Eixo X + Y =</i>		81,36 m
QUANT.QUADRAS	1 unidades		
PERIMETRO TOTAL	=	81,36 m	

TRABALHOS EM MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M

Perímetro		base (m)		h (altura) -m		
81,36m	x	0,30m	x	0,50m	=	12,20m³

SAPATA TIPO 1

base (m)		Largura		h (altura) -m		
0,60m	x	0,60m	x	0,30m	=	0,11m³
Volume (m³)		quantidade (unid.)				
0,11m³	x	20 unidades	=			2,20m³

total ESCAVAÇÃO SAPATAS = 2,20m³

total ESCAVAÇÃO = 14,40m³

REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Perímetro		base (m)		h (altura) -m		
81,36m	x	0,30m	x	0,30m	=	7,32m³

total ESCAVAÇÃO GERAL 60% = 8,64m³

total REATERRO TOTAL = 15,96m³

TRABALHOS DE INFRA ESTRUTURA

ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA

Perímetro		base (m)		h (altura) -m		
81,36m	x	0,20m	x	0,30m	=	4,88m³

Volume total ALICERCE = 4,88m³

BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA

Perímetro		base (m)		h (altura) -m		
81,36m	x	0,20m	x	0,30m	=	4,88m³

Volume total BALDRAME= 4,88m³

IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ENTERRADA COM TINTA ASFALTICA.

Perímetro		base (m)		Faces		
81,36m	x	0,20m	x	3 faces	=	48,82 m2

ÁREA TOTAL		DEMÃOS				
48,82 m2	x	2,00 DEMÃOS	=			97,64 m2

Área total = 97,64 m2



QUANTIDADES DA CONSTRUÇÃO 01 QUADRA DE AREIA

CONCRETO ARMADO 25MPA-ARMADURA/FORMAS/LANÇAMENTO INCLUSOS P/EXECUÇÃO:SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES

SAPATAS

Largura		base (m)		h (altura) -m		
0,60m	x	0,60m	x	0,30m	=	0,11m³
Volume 01 SAPATA(m³)		quantidade (unid.)				
0,11m³	x	20 unidades	=			2,20m³

Volume total SAPATAS= 2,20m³

VIGA INFERIOR

Perímetro TOTAL		base (m)		h (altura) -m		
81,36m	x	0,15m	x	0,15m	=	1,83m³

VIGA SUPERIOR

Perímetro		base (m)		h (altura) -m		
81,36m	x	0,15m	x	0,15m	=	1,83m³

Volume total VIGAS= 3,66m³

PILARES TIPO 1

Altura (m)		base (m)		h (altura) -m		
0,90m	x	0,15m	x	0,15m	=	0,02m³
Volume 01 PILAR (m³)		quantidade (unid.)				
0,02m³	x	20 unidades	=			0,40m³

Volume total PILARES= 0,40m³

Volume total = 6,26m³

TRABALHOS DE ALVENARIAS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES

- PAREDES MURO EXTERNO E ARQUIBANCADA

Perímetro		Altura da Parede		
85,40m	x	1,80m	=	153,72m²

TOTAL = 153,72m²

Área ALVENARIA= 153,72m²

TRABALHOS DE PISOS

5.10 FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA

PISO INTERNO QUADRA= 378,00m²

Altura MÉDIA = 0,20m

PISO INTERNO= 75,60 m³

TRABALHOS DE REVESTIMENTOS

5.11 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS

Area total alvenaria		Lados		
153,72 m²	x	2 unidades	=	307,44m²

Área total CHAPISCO= 307,44m²

5.12 REBOCO OU MASSA ÚNICA APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS

Area total chapisco		Area total DE MASSA ÚNICA		
307,44 m²	=	307,44 m²	=	307,44m²



QUANTIDADES DA CONSTRUÇÃO 01 QUADRA DE AREIA

Área total MASSA ÚNICA= 307,44m²

TRABALHOS DE PINTURA

5.13 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

Area total chapisco	-	Area total DE MASSA ÚNICA	=	307,44m ²
307,44 m ²		307,44 m ²		

EMASSAMENTO = 307,44m²



QUANTIDADES DA CONSTRUÇÃO 01 QUADRA DE AREIA

5.14 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Area total chapisco		Area total DE MASSA	
307,44 m ²	-	ÚNICA	
		307,44 m ²	=
			307,44m ²

PINTURA ACRILICA = 307,44m2

DIVERSOS

5.15 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO. - 01 QUADRA

Perímetros	x	Altura	=		
82,00m		2,00m		164,00m ²	laterais 4 lados
				6,60m ²	triangulo laterais 4 lados
				21,30m ²	fundo 01
				21,30m ²	fundo 02

TOTAL = 213,20m²

Área total ALAMBRADO= 213,20m2

TRAVES

VER PROJETO :

INSTALAÇÕES ELETRICAS QUADRA

VER PROJETO :

6.0 TRABALHOS FINAIS

6.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

ÁREA DO PROJETO- VER DESENHOS

Área TOTAL= 401,74m²



Documento assinado digitalmente

ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN

Data: 31/07/2023 07:55:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



QUANTIDADES 01 PLAYGROUND

	LADO X		LADO Y		
DIMENSÃO DA ÁREA TOTAL=	16,83m	x	16,20m	=	272,65 m2

ÁREA GRAMA TOTAL = 272,65 m2

TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA

ÁREAS COM GRAMA

AREA 1	272,65m ²	GRAMA 01
--------	----------------------	----------

Área total GRAMA 272,65m²

Altura= 0,15m

TERRA VEGETAL = 40,61m³

PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018

ÁREAS COM GRAMA

AREA 1	272,65m ²	GRAMA 01
--------	----------------------	----------

Área total GRAMA 272,65m²

BRINQUEDOS - VER PLANTA



Documento assinado digitalmente

ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN

Data: 31/07/2023 08:20:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA E CAMPO DE FUTEBOL COM PARQUINHO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

REFERÊNCIA: SINAPI MARANHÃO/MARÇO 2023 COM DESONERAÇÃO , ORSE MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

BDI: 25,00%

E.SOCIAIS: 84,61%

LOCAL: POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E. VANILDA LOIOLA), POV. MARIA SUARES DOS SANTOS (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS)

Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERC
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	2,00%	OK	
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,50%	OK	
3	RISCO	R	0,75%	OK	
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%	OK	
5	LUCRO	L	4,53%	OK	
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	13,15%	OK	
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	4,50%	OK	
6.4	ISS	ISS	5,00%	OK	

Alíquota ISS:	Base de cálculo:
5,00%	100,00%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013	
BDI	25,00%



ENCARGOS SOCIAIS

Estado: **MARANHÃO - MA**

Vigência:

A PARTIR DE 11/2022

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

MARÇO/2023

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
Total (A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

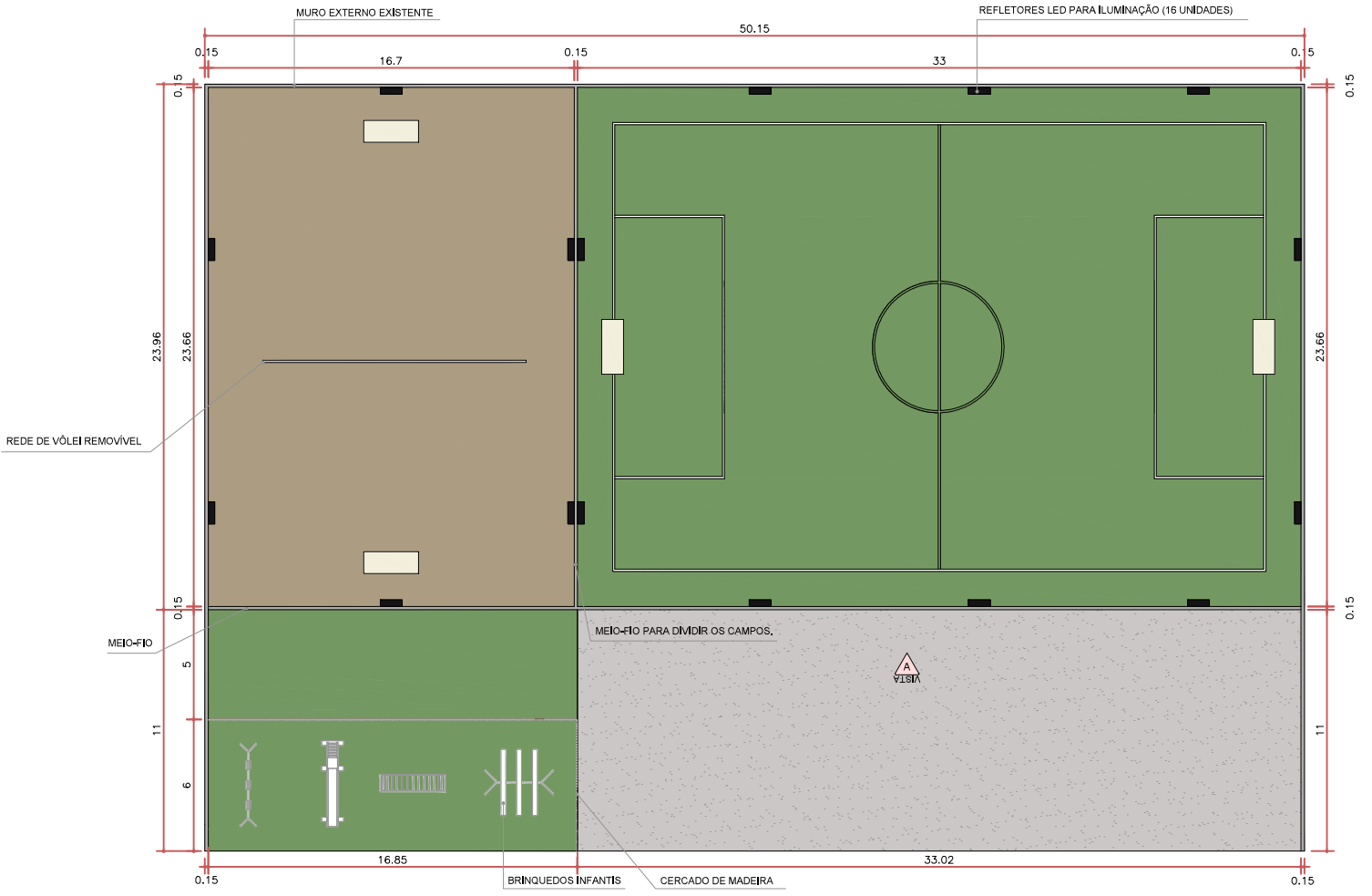
A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **MARÇO/2023**

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **11/2022**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	84,61%	47,70%
B:	47,22%		
C:	10,80%		
D:	8,79%		
		HORISTAS	MENSALISTAS



PLANTA BAIXA
ESC. 1:200

- GRAMA ESMERALDA OU GRAMA BERMUDAS
A = 987,00m²
- AREIA PARA QUADRA ESPORTIVA
A = 396,00m²
- PISO CIMENTÍCIO PINTADO NA COR CINZA
A = 370,00m²
- REFLETORES LED
16 UNIDADES
- REDE DE GOL
4 UNIDADES
- CERCADO DE MADEIRA
23 metros



-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO CAMPO DE AREIA E SOCIETY



Documento assinado digitalmente
ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN
Data: 31/07/2023 08:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARQUITETURA

PLANTA BAIXA E PAGINAÇÃO DE PISO

01/04



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.F.J., 01.611.400/0001-04



-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO CAMPO DE AREIA E SOCIETY

ARQUITETURA

PLANTA BAIXA E PAGINAÇÃO DE PISO 02/04



Documento assinado digitalmente
 ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN
 Data: 31/07/2023 08:02:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.F.J.: 01.611.400/0001-04



- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO CAMPO DE AREIA E SOCIETY



Documento assinado digitalmente
ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN
Data: 31/07/2023 08:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARQUITETURA

PLANTA BAIXA E PAGINAÇÃO DE PISO

03/04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.F.J., 01.611.400/0001-04



-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO CAMPO DE AREIA E SOCIETY



Documento assinado digitalmente
ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN
Data: 31/07/2023 08:00:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARQUITETURA

PLANTA BAIXA E PAGINAÇÃO DE PISO

04/04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230672759

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230670896

1. Responsável Técnico

ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN

Título profissional: **ENGENHEIRO QUIMICO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118306856**

Registro: **1118306856MA**

Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP**

Registro : **0000012399-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

RUA RUA MANOEL SEVERO

Nº: **SEM**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.834.887,34**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA MANOEL SEVERO

Nº: **SEM**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Data de Início: **19/08/2023**

Previsão de término: **19/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.371670, -45.032134**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	1.097,52	m³
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	70,90	m³
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO : CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DESCOBERTAS, 10 QUADRAS EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA ESCOLAS QUE ESTÃO LOCALIZADAS NOS POVOADOS :POV. SÃO JOÃO (U.E. SÃO JOÃO), POV. C. DOS LIMAS (U.E. VAGNO VIEIRA), POV. MATINHA (U.E. VANILDA LOIOLA), POV. LIVRAMENTO (U.E. 21 DE ABRIL) E POV. SALGADINHO (U.E. MARIA SUARES DOS SANTOS). TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA. CONCEDENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, RECURSOS PRÓPRIOS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO



ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN
 Data: 07/08/2023 13:38:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN - CPF: 014.898.813-01

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YAa08
 Impresso em: 07/08/2023 às 13:33:44 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230672759

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230670896

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **07/08/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YAa08
Impresso em: 07/08/2023 às 13:33:44 por: , ip: 192.168.100.1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
ANEXO III

“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, s/nº - Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO

Referente: Tomada de Preços Nº004/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo proposto para execução dos serviços:

5. Condições de pagamento:

6. Dados bancário: Conta Cor. nº _____ Agência: _____ Banco: _____

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO N° _____/2023, DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (.....).

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, s/n° - Centro, Bom Lugar. – MA., inscrita no CNPJ sob o n° 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo, Sr., portador do CPF n°, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (.....), situada na (.....), inscrita no CNPJ sob o n° (.....), neste ato representado pelo (.....), Sr. (...), portador da Cédula de Identidade. N° (...) e do CPF n° (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada, para serviços de construção de quadras de areia e campo de futebol com parquinho no município de Bom Lugar - MA, nos locais: Pov. São João (U.E. São João), Pov. C. dos Limas (U.E. Vagno Vieira), Pov. Matinha (U.E. Vanilda Loiola), Pov. Livramento (U.E. 21 de Abril) e Pov. Salgadinho (U.E. Maria Suares dos Santos), desta municipalidade, de acordo com o Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de “Empreitada por Preço Global”.

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços N°004/2023 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.

Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



O valor do presente contrato fica estabelecido em R\$ (.....).

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0208 – Fundo de Manut. E Desen. Básico - FUNDEB.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0004.1.017 Const. Amp. E Recup. De Unid. Escolares.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de imposto.
	1540000000 – Transferências do FUNDEB- Impostos 30%
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 1.834.887,34.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços N°004/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

Parágrafo único: se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.

Cláusula Sétima – DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de _____ (_____)_____, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8666/93.

Cláusula Oitava – DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os Serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Parágrafo Primeiro: a critério da CONTRATANTE a Ordem de Serviços/Execução poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Serviços/Execução.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão recebidos por servidor da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, especialmente designado, observando-se o que segue:

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório de medição (minuta no anexo XIII do edital da Tomada de Preços nº 004/2023) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada;

Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo XIV do edital da Tomada de Preços nº 004/2023), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis; e

O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazê-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 60 (sessenta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor designado pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

Cláusula Nona – DO REAJUSTE

Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Cláusula Décima – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Bom Lugar. - Maranhão, sendo efetuado após a execução dos serviços, a serem constatadas pelo Departamento de fiscalizador do Município. O valor da parcela mensal será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



de Serviços, após a emissão do **Laudo de Conclusão** pelo departamento responsável e ainda após a emissão do **Termo de Recebimento definitivo dos serviços** assinado pelo Ordenador de Despesas da secretaria contratante.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA mediante a apresentação da seguinte documentação: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Observação: A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

Cláusula Décima Primeira - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos que preceitua o art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no Item 11.11 do instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas

11.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

Parágrafo Segundo - Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Parágrafo Terceiro - A garantia será restituída em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

Cláusula Décima Segunda – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

Cláusula Décima Terceira - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Décima Quarta – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d). Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- e) - Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.
- l) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- m) Manter, no local da execução da obra, diário de obra e informações pertinentes.
- n). Indicar responsável técnico pela execução da obra, devidamente habilitado e inscrito no CREA – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- o). Efetuar o registro da obra junto ao INSS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovando o procedimento junto à Contratante
- p) Proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica e enviá-la ao CREA – MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovando o procedimento junto à Contratante.
- q). Permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.
- r) Assumir a responsabilidade que a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

Cláusula Décima Quinta - DOS EQUIPAMENTOS:

A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução dos serviços ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização Técnica dos serviços ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

Cláusula Décima Sétima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Oitava – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Nona – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

Cláusula Vigésima – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Vigésima Primeira – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar. – MA, em _____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

.....
.....
Contratante

(...)
(...)
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº

_____ CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

.....(Nome da licitante) Inscrita no CNPJ nº, sediada
.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal:
Assinatura – RG e CPF



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93,
 acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....),de de 2023

Nome
CPF
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da Licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) () Enquadra-se na situação de microempresa ;
- b) () Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016;
- d). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2023
ANEXO VIII

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.

Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°004/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(....),dede 2023

Nome
CPF
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023
ANEXO IX
“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilma. Srta.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

Prezados Senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(....),dede 202....

Nome
CPF
Representante Legal



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO X

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilma. Srta.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

DECLARAÇÃO QUE O (S) EMPRESÁRIO (S) /SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) / RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR (ES) PÚBLICO (S) DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR. - MA.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°004/2023

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de _____, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(),dede 20....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO XI

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilma. Srta.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°004/2023

Prezados,

Declaramos, em atendimento ao previsto no item _____ do Edital da Tomada de Preços n° 004/2023, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) n° _____ e inscrito(a) no CREA/___ ou ou CAU/___ sob o n° _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(),dede 2023

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023
ANEXO XII

ORDEM DE SERVIÇO/EXECUÇÃO Nº

À

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº:

Prezado Senhor,

1. Autorizamos a execução dos serviços de construção de quadras de areia e campo de futebol com parquinho no município de Bom Lugar - MA, nos locais: Pov. São João (U.E. São João), Pov. C. dos Limas (U.E. Vagno Vieira), Pov. Matinha (U.E. Vanilda Loiola), Pov. Livramento (U.E. 21 de Abril) e Pov. Salgadinho (U.E. Maria Suares dos Santos), desta municipalidade.
2. Os serviços deverão atender integralmente o, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº004/2023, e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: 400 (quarenta) dias corridos após a emissão da ordem de serviço.
4. Observação (ões):

Bom Lugar. – MA,dede

.....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023
ANEXO XIII

“MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA/SERVIÇO”

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS

PROC. ____/2023

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e ____, o Eng.º Civil _____, fiscal técnico do contrato nº ____/2023, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, juntamente com o representante da empresa _____, por seu representante legal, _____, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando os projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

Objeto:

_____.

Contratada: _____

Homologação: ____/____/_____.

Publicação no Diário do Município - DOM: ____/____/2023

Data de assinatura do Contrato: ____/____/2023.

Prazo de execução do Contrato: _____

Data de recebimento da Ordem de Serviço: ____/____/2023.

Valor contratado: R\$ _____ (_____).

Valor pago: R\$ _____ (_____).

Bom Lugar (MA) ____ de _____ de 2023.

CREA Nº. _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Representante legal

CPF: _____

Empresa contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023
ANEXO XIV

“MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO

Termo de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços executados no Município de Bom Lugar – MA contratados com a empresa _____, conforme processo nº ____/2023.

Contrato nº ____/2023

Objeto: _____.

Contratado: _____

Contratante: _____

Licitação: _____

Processo Licitatório: ____/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra em referência, Eng.º _____, acompanhado do responsável técnico da contratada, reuniram-se no local da obra a fim de proceder a vistoria e exame dos serviços, bem como assinar o Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Após detido exame de todos os serviços contratados, verificou-se que os mesmos foram executados satisfatoriamente, tudo de acordo com os projetos básico, complementares, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes no contrato. A obra está, portanto, em condições de ser recebida definitivamente em conformidade com o contrato nº _____, Lei 8.666/93, Art. 73, Inciso I – letra “B”.

Desta feita, expede-se o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Bom Lugar (MA) ____ de _____ de 2023

CREA N°. _____

CPF: _____

Representante legal

CPF: _____

Empresa contratada



DECLARAÇÃO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

1. OBJETO

1.1 Construção de quadras de areia e campo de futebol com parquinho no Município de Bom Lugar – MA.

2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

2.1. Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam nos quadros 1.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
5.6/6.6	CONCRETO ARMADO 25MPA - ARMADURA / FORMAS / LANÇAMENTO INCLUSOS P / EXECUÇÃO: SAPATAS ISOLADAS, VIGAS E PILARES	m ³	70,90
5.7/6.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m ²	1.537,20
4.2/5.1/6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m ²	1.637,31

2.2. Faz-se mister salientar que para fins de observância ao disposto no art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, bem como na jurisprudência dominante no Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão 2521/2019), opina-se pela não exigência de quantitativos mínimos no tocante à qualificação técnico-profissional, de modo que a comprovação desta fica restrita apenas à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica acima suscitadas, salvo melhor juízo.

2.3 Ademais, a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo, considerando que, como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação. (Vide Acórdão 244/2015 Plenário do TCU e Acórdão 2924/2019 Plenário do TCU).

Bom Lugar - MA, 07 de agosto de 2023.

Armando Augusto da Silveira Galleni
Engenheiro Civil
CREA MA nº 111830685-6